

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2692



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Atas e regimentos	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Atos de Pessoal	23
Extrato de Acúmulo de Cargo	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	36
Edital - Convocação	36
Resultado de Recursos	41
Secretaria de Contratações Públicas	49
Departamento de Compras	49
Cotações	49
Licitações e Contratos	66
Aviso de Licitação	66
Errata	66
Homologação / Adjudicação	67
Suspensão	68
Secretaria de Educação	69
Conselhos Municipais	69
Convocação	69
Departamento de Compras	70
Cotações	70
Secretaria de Finanças	75
Atos Administrativos	75
Comunicados	75
Notificações	76
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	77
Atos Administrativos	77
Autuações	77
Secretaria de Saúde	78

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	78
Dispensas	78
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	80
Departamento de Compras	80
Dispensas	80
Licitações e Contratos	82
Atas de registro de preço	82
Aviso de Licitação	107
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	107
Licitações e Contratos	107
Dispensas	107



**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

ATA

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 23/10/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folha – 1

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o COMTUR de Catanduva reuniu-se em primeira convocação nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Catanduva, sediada na Av. Eng. José Nelson Machado, 1795, Jardim Soto - Piso 1, conforme Lista de Presença, parte integrante desta ATA. O presidente iniciou a reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi dado prosseguimento à discussão da pauta do dia que tratava: (1) Parecer GAMT favorável para MIT - Municípios de Interesse Turístico; (2) Salão São Paulo de Turismo; (3) Feira do Empreendedor Sebrae; (4) Tour Unifipa e escoteiros; (5) Presença conselheiros COMTUR nas reuniões; (6) Outros assuntos pertinentes ao turismo. Como primeiro item de pauta, a conselheira Maria Cristina leu o parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos (GAMT) nº 40/2004, expedido no dia 30 de setembro de 2024, que indica que Catanduva cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 1261/2015, manifestando-se pela aprovação do PL 1496/2023 para que Catanduva seja classificada como Município de Interesse Turístico. Os conselheiros presentes ficaram muito satisfeitos com o parecer e animados para prosseguir na busca de cada vez mais aperfeiçoar o setor turístico na cidade. No item 2 da pauta os conselheiros foram informados que devido a razões técnicas o Salão São Paulo de Turismo foi adiado para março de 2025. No item 3 da pauta, sobre a Feira do Empreendedor do Sebrae, os conselheiros Maria Cristina e Márcio informaram que estiveram presentes ao evento, divulgando e marcando presença do setor de turismo de Catanduva. Ainda sobre este evento, as conselheiras Lucrécia e Gabriela informaram que a Feira foi sucesso e fizeram breve relato, convidando os conselheiros a participarem da edição do próximo ano. No próximo item da pauta, sobre os roteiros monitorados, os conselheiros foram informados que não haveria mais o tour com a Unifipa, mas o tour com os escoteiros ocorreria no dia 26 de outubro. Sobre o item 5 foi constatado que alguns conselheiros estão faltando continuamente às reuniões do COMTUR e a necessidade de fazer substituições. Por fim, nas manifestações gerais dos conselheiros, as conselheiras Karen e Lucrécia alertaram que o Senar possui alguns cursos que atendem ao setor de turismo. O conselheiro Márcio lembrou que os aplicativos de turismo são atualizados pela Coordenadoria, sendo a agenda de eventos muito completa. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados tendo sido lavrada a presente ATA e assinada por Flávio Henrique Biancini Casal Garcia, presidente do COMTUR Catanduva.

Documento assinado digitalmente

FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA
Data: 11/11/2024 18:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.005, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.544, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REPUBLICADO POR CONTA DE ERRO MATERIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover adequações nos dispositivos do instrumento legal que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Os artigos 6º, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 51, 57, 58, 59, 62, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 81, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 109, do Decreto Municipal nº 8.544, de 31 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§1º Os agentes públicos designados deverão preencher os seguintes requisitos:

I- sejam, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e

III- não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública Municipal, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§2º A qualificação na área, de que trata o inciso II do parágrafo 1º, deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão de curso especial, de livre oferta ou regulamentados na área de contratações públicas.

§3º Para fins do disposto no inciso III do parágrafo 1º, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o município evidencie significativa probabilidade de novas contratações e incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.”



Secretaria de Administração

“Art. 13 A elaboração do estudo técnico preliminar é:

I – Facultativa:

a) nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75, na hipótese de inexigibilidade fundamentada no inciso II do artigo 74, e, na contratação de remanescente de contrato fundamentada no artigo 90, §7º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) na aquisição de bens de consumo não inéditos nos últimos 4 (quatro) anos;

c) na contratação de serviços de manutenção de bens desde que conste no processo a análise de custo e benefício a fim de justificar a sua recuperação;

d) para qualquer contratação de valor que não supere o limite do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 mesmo que fundamentada em outros incisos de dispensa de licitação ou inexigibilidade.

II – Dispensada:

a) nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentada no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos; e

c) no caso de obras e serviços de engenharia, para elaboração do projeto básico, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

§1º. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o ETP deverá considerar, além de outros requisitos previstos em lei, os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

.....”

“Art. 14. O gerenciamento de risco consiste em análise a ser realizada pelo órgão responsável pelo planejamento da contratação, e será materializada no Mapa de Risco, com o objetivo de identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato.

§1º O Mapa de Risco é documento obrigatório nas licitações de grande vulto, assim consideradas aquelas previstas no inciso XXII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensado nas demais hipóteses.

§2º REVOGADO.”

“Art. 15. REVOGADO.”



Secretaria de Administração

“Art. 16

.....

Parágrafo único. O objeto da licitação deverá ser descrito de forma sucinta e clara, podendo indicar marcas de referência nos termos do que dispõe o artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo indicar ainda:

I- as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, levando-se em consideração as normas técnicas eventualmente existentes quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme legislação vigente;

II- a natureza do objeto a ser contratado, se comum ou especial, de fornecimento contínuo ou não, haja vista que essas informações são essenciais para o setor de licitações realizar a eleição da modalidade licitatória que melhor se amolde ao objeto;

III- o quantitativo a ser demandado, levando em conta, sempre que possível, o montante ainda constante do seu estoque, o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses, além dos quantitativos previstos em contratações correlatas, cabendo, no caso de licitação para registro de preços, a previsão da quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; e

IV- o prazo do contrato, e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.”

“Art. 18

.....

IV- das Secretarias Municipais de Educação e Saúde quando se tratar de dispensas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto seja afeto, exclusivamente, às referidas Secretarias;”

“Art. 19

.....

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo federal ou estadual (Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, BEC), observando o índice de atualização de preços correspondente;

II- contratações similares feitas pelo Município e por outros órgãos públicos, preferencialmente localizadas no Estado de



Secretaria de Administração

São Paulo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, podendo neste caso, ser utilizado o Banco de Preços ou sistema similar;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência, tais como CMED, ANP, SINAPI, etc. e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços.

.....”

“Art. 20 O valor estimado da contratação deverá ser estabelecido com base na média apurada de, no mínimo 3 (três) fontes de preços, exceto no caso da utilização de tabela de referência, nos termos do inciso III, caput, do artigo 19 deste Decreto, a qual, nesse caso, poderá ser utilizada como parâmetro isolado.

§1º Em casos excepcionais, poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, tais como a mediana ou o valor mínimo, desde que devidamente justificados no processo de contratação.

§2º Na impossibilidade da obtenção de conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o caput do artigo 19 deste Decreto, poderá ser divulgado “chamamento de cotação” no sítio eletrônico oficial do órgão e no Jornal Oficial do Município pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

§3º Quando comprovadamente não for possível obter valores de referência utilizando-se diversas fontes de pesquisa e o valor da mediana do item no PNCP ou outro banco de preços for composto por mais de 3 (três) preços poderá ser utilizado como fonte única de pesquisa.

§4º Excepcionalmente e desde que demonstrado nos autos a impossibilidade de conseguir ao menos 3 (três) preços para balizar o preço estimado, após a adoção do procedimento estabelecido no §3º, o agente determinará o valor estimado da contratação com base nos parâmetros obtidos.



Secretaria de Administração

§5º As exigências deste artigo no que tange a pesquisa de preços poderão ser flexibilizadas, excepcionalmente, quando da contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos de valores iguais ou inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, notadamente quando a definição e especificação do serviço a ser contratado depender da avaliação do fornecedor após a desmontagem do veículo ou equipamento, hipótese esta em que o requisitante deverá validar a informação prestada pelo fornecedor.

§6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, mediante decisão fundamentada.

§7º Para fins do parágrafo anterior, o preço poderá ser considerado inexequível se o resultado da média dos demais preços for inferior a 75%, e excessivamente elevado quando o preço analisado for superior a 25% da média dos demais preços.”

“Art. 23

.....

§3º É dispensável a divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e no sítio eletrônico oficial as contratações cujo valor estimado seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (compras em geral), devendo, contudo, ser realizada a pesquisa de preços nos termos do artigo 19 deste Decreto.”

“Art. 51 A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por agentes públicos, respectivamente denominados gestores e fiscais, designados por ocasião da contratação, observado os requisitos constantes no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....”

“Art. 57

.....

VII- receber os pedidos da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste, reequilíbrios e repactuações, trocas de marca, subcontratação e encaminhar o processo instruído ao gestor técnico para manifestação;

.....



Secretaria de Administração

IX- cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, quando cabível;

X- receber as notas fiscais atestadas pelo(s) responsáveis e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos; e

XI- controlar o saldo contratual e das respectivas atas de registros de preços.”

“Art. 58

I- designar fiscal para os contratos administrativos e atas de registros de preços;

II- aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar em consonância com o apurado no processo sancionatório;

III- gerenciar as atividades que compõem o processo de contratação;

IV- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços;

V- acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;

VI- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente a Secretaria Municipal de Contratações Públicas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção dos contratos em prazo razoável, sendo que no caso de prorrogação este não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento do ajuste;

VII- manifestar de forma definitiva quando ao deferimento ou dos pleitos pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste, reequilíbrios e repactuações, trocas de marca, subcontratação, instruindo o processo com os documentos necessários às alterações contratuais;

VIII- realizar o recebimento definitivo dos serviços dos contratos sob sua gestão, recebendo as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) e encaminhando-as para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

IX- instaurar o processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

X- emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congêneres.

XI – REVOGADO.

XII- REVOGADO.”



Secretaria de Administração

“Art. 59

- I- prestar apoio técnico e administrativo ao gestor técnico do contrato ou ata de registro de preços com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos, garantias e glosas;*
- II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
- III- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ou detentora da ata, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;*
- IV- informar ao gestor técnico do contrato ou da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras;*
- V- comunicar imediatamente ao gestor técnico do contrato ou da ata de registro de preços, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou da ata de registro de preços;*
- VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;*
- VII- realizar o recebimento provisório e definitivo no caso de produtos não recebidos no almoxarifado central;*
- VIII- comunicar ao gestor técnico do contrato ou da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato ou da ata, sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se for o caso;*
- IX- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra;*
- X- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;*
- XI- manifestar no processo acerca dos pedidos da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste, reequilíbrios e repactuações, trocas de marca, subcontratação e encaminhá-lo instruído ao gestor técnico para decisão;*
- XII- comunicar ao gestor técnico do contrato a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;*
- XIII- REVOGADO.**



Secretaria de Administração

- XIV- REVOGADO.
- XV- REVOGADO.
- XVI- REVOGADO.
- XVII- REVOGADO.
- XVIII- REVOGADO.
- XIX- REVOGADO.
- XX- REVOGADO.
- XXI- REVOGADO.
- XXII- REVOGADO.
- XXIII- REVOGADO.
- XXIV- REVOGADO.
- XXV- REVOGADO.
- XXVI- REVOGADO.
- XXVII- REVOGADO.
- XXVIII- REVOGADO.
- XXIX- REVOGADO.
- XXX- REVOGADO.
- XXXI- REVOGADO.
- a) REVOGADO.
- b) REVOGADO.
- c) REVOGADO.
- d) REVOGADO.
- e) REVOGADO.

Parágrafo único. No caso específico de obras e serviços de engenharia, o fiscal do contrato deverá possuir qualificação na área de engenharia ou arquitetura, cabendo a referido profissional além das atribuições técnicas relacionadas à função:

I- cobrar da contratada o preenchimento do Diário de Obras com as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

II- zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

III- testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IV- exigir testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, se houver dúvida em relação a sua qualidade e

V- informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.”



Secretaria de Administração

“Art. 61 As causas extintivas do contrato são aquelas previstas no instrumento convocatório e nos contratos administrativos, assim como nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o seguinte procedimento para extinção do contrato:

I- requerimento administrativo da parte, nos autos processo administrativo que originou o contrato, contendo a exposição dos motivos que ensejam a extinção;

II- intimação da parte contrária para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III- manifestação dos órgãos técnicos e jurídico, se for o caso;

IV- decisão da autoridade máxima

V- intimação do contratado, mediante publicação da decisão e comunicação eletrônica, com observância do prazo legal para interposição de recurso.

Parágrafo único. *Caso o motivo que ensejou a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços implique também na aplicação de sanção, o procedimento previsto neste artigo poderá tramitar simultaneamente ao procedimento para aplicação de penalidade.*

“Art. 62 Da advertência prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 cabe recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município, independente da instauração de processo administrativo ou de instalação de comissão para apuração da responsabilidade.

§1º *A advertência será aplicada quando da conduta não resultar prejuízo à Administração Pública, e, não justificar a imposição de penalidade mais grave.*

§2º *A reincidência de conduta que enseja a aplicação de advertência fica limitada a 3 (três) advertências.*

§3º *Ocorrendo nova conduta passível de advertência, o fiscal comunicará o fato ao gestor técnico do contrato que poderá instaurar procedimento administrativo visando a aplicação das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

§4º *A aplicação de penalidade de advertência não é condicionante para a instauração de procedimento administrativo visando a aplicação das outras sanções previstas no caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

“Art. 63 A sanção de multa poderá ser aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e cumulativamente com a penalidade de advertência, impedimento de licitar e contratar e de declaração



Secretaria de Administração

de inidoneidade, a depender da gravidade da infração cometida e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato.

§1º Salvo disposição em contrário, a ser definida no edital da licitação ou do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções, ensejam a aplicação de multa:

I- o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso II, cumulativamente a este.

II- a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III- a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

§2º Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, a Administração reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva.

§3º Na hipótese de decisão pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPCA.

§4º Previamente à aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua intimação.



Secretaria de Administração

§5º Da sanção de multa caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§6º Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, o valor correspondente será descontado dos montantes retidos, nos termos do caput, e, quando inexistente ou insuficiente, serão adotadas as medidas para a inscrição do débito na Dívida Ativa e cobrança judicial e extrajudicial.

§7º Poderá ser convertida a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 1% do valor indicado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.”

“Art. 64 Quando das condutas previstas nos artigos 61-B e 61-C deste Decreto puderem resultar as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o caso será submetido à “Comissão de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas”, composta por, no mínimo 2 (dois) servidores efetivos a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. REVOGADO.

§1º. Em análise sumária, verificada a existência de suposto comportamento irregular, a “Comissão de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas” dará início à instauração de Procedimento Administrativo determinando a citação do(s) interessado(s) para apresentar(em) defesa escrita sobre os fatos e condutas que lhe são imputados, identificando quais os dispositivos legais, editais e/ou contratuais supostamente inadimplidos.

§2º O prazo para defesa escrita, será de 15 (quinze) dias úteis.

§3º A defesa escrita deverá ser específica e necessariamente vir acompanhada dos documentos probatórios pertinentes e rol de testemunhas, sob pena de preclusão, sendo vedada a prova surpresa.

§4º A juntada de novos documentos será excepcionalmente admitida, quando:

I- constituir prova de fatos que ocorreram após a instauração do Procedimento Administrativo;

II- se tratar de documento novo, assim entendidos aqueles que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após a apresentação da defesa;

III- se tratar de documento cuja apresentação não foi possível por motivo justificável ou de força maior; e



Secretaria de Administração

IV-necessária a contraposição de fatos ou documentos novos produzidos nos autos.

§5º A não apresentação de defesa não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado, não se aplicando o instituto da revelia.

§6º Decorrido o prazo para apresentação da defesa, a "Comissão de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas" dará início à fase da instrução probatória, determinado diligências para colheita de dados, informações, documentos, perícias, testemunhas e outros meios de prova necessários à formação de seu convencimento.

§7º. Durante a fase da instrução probatória, caso surjam novos elementos de prova não constantes dos autos quando da apresentação da defesa, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação do interessado, em termos de alegações finais.

§8º Finalizada a instrução do processo, ou na hipótese de não haver a necessidade de dilação probatória após a apresentação de defesa pela contratada, a "Comissão de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas" elaborará relatório circunstanciado com suas conclusões, de caráter opinativo.

§9º Com base no relatório da "Comissão de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas", caberá:

I- ao Secretário da área demandante que inciou a instauração do procedimento decidir sobre a absolvição ou impedimento de licitar ou contratar

II- ao Chefe do Poder Executivo, decidir sobre a absolvição ou declaração de inidoneidade.

§10 A decisão da autoridade superior será publicada no Diário Oficial do Município, surtindo efeitos a partir da publicação."

"Art. 65 Caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Chefe do Poder Executivo:

I- da decisão de aplicação da sanção de impedimento de licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II- da decisão de extinção do contrato, sem a aplicação de sanção, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, com efeito



Secretaria de Administração

suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

“Art. 66 Mantida a decisão de aplicação de sanção pela autoridade máxima, a “Comissão de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas” informará a Secretaria Municipal de Contratações Públicas para:

I- intimação da(s) parte(s) interessada(s);

II- informação e atualização da sanção aplicada para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), quando materialmente possível.

Parágrafo único. A aplicação de sanção a uma contratada em decorrência de um contrato, não se estenderá aos demais contratos eventualmente vigentes e em perfeita execução, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

“Art. 74 No prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato será expedido Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, pelo Gestor Técnico do Contrato, mediante Termo Circunstanciado.

Parágrafo único. O Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços somente será emitido após a conferência de todos os documentos atinentes à comprovação dos pagamentos dos encargos trabalhistas e demais obrigações contratuais residuais.”

“Art. 81

.....

§2º REVOGADO

.....”

“Art. 96 É facultado ao município de Catanduva aderir à ata de registro de preços na condição de não participante de:

I- ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; e

II- ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Parágrafo único. REVOGADO”



Secretaria de Administração

“Art. 98

.....

§6º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital.

§7º O prazo de vigência do edital de chamamento poderá ser de até 5 (cinco) anos.

§8º O credenciamento vigorará enquanto vigente o edital de chamamento.

§9º O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.”

“Art. 99 O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conterà:

I- descrição do objeto;

II- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III- requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV- prazo para análise da documentação para habilitação;

V- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX- condições para alteração ou atualização de preços;

X- hipóteses de descredenciamento;

XI- minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII- modelos de declarações;

XIII- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV- sanções aplicáveis.”

“Art. 101 A utilização do sistema de registro cadastral unificado nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 14.133/2021 somente será obrigatória quando da implantação de referido sistema no Portal Nacional de Contratações Públicas.”

“Art. 102 Enquanto não for efetivamente implementado o sistema de registro cadastral unificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no artigo 87 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município adotará o seu próprio sistema de registro cadastral de fornecedores.



Secretaria de Administração

§1º Para fins de cadastro no sistema de registro cadastral de fornecedores do Município, o interessado deverá formalizar requerimento endereçado à Secretária Municipal de Contratações Públicas solicitando seu cadastro, acompanhado dos documentos de habilitação mencionados nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A Secretaria Municipal de Contratações Públicas analisará e decidirá sobre o requerimento para inclusão do interessado no sistema de registro cadastral de fornecedores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§3º Uma vez deferido o requerimento pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas para inclusão do interessado no registro cadastral de fornecedores do Município, será expedido certificado de registro cadastral, com vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua emissão, renovável por igual período, a pedido do interessado e mediante a atualização de seus documentos.”

“Art. 104

.....

Parágrafo único. A alienação de bens da Administração Pública observará as normas do artigo 76 e 77 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação específica que trata de alienação de bem público no âmbito do município.

“Art. 106. O leilão de bens semoventes e móveis, na forma presencial será conduzido por servidor designado pela Autoridade competente da Administração não havendo, dispensa, contudo, da elaboração do competente edital.

§1º REVOGADO

§2º REVOGADO”

“Art. 109

.....

§2º REVOGADO.

Art. 2º. O Decreto Municipal nº 8.544, de 31 de março de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º-A Para fins do disposto no caput do artigo 6º, poderão ser designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021:



Secretaria de Administração

I- os agentes de contratação, pregoeiros, membros da equipe de apoio;

II- membros da comissão de contratação;

III- o fiscal dos contratos;

IV- os membros da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município e da Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. *O encargo de agente de contratação, de pregoeiro, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, e de fiscal de contratos, não poderá ser recusado pelo agente público.”*

“Art. 16-A *O Termo de Referência de que dispõe o artigo 16 deste Decreto poderá ser simplificado:*

I- nas contratações fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 em que o valor estimado seja inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021); e

II- nas hipóteses em que a definição e especificação do serviço a ser contratado depender da avaliação do fornecedor, após a desmontagem do veículo ou equipamento.

Parágrafo único. *O Termo de Referência simplificado conterá, no mínimo:*

I- definição do objeto da contratação;

II- quantidade e unidade de medidas;

III- indicação do regime de fornecimento ou execução do serviço;

IV- prazo de início da prestação, local, indicação do(s) local(is) e prazo(s) de entrega, quando for o caso;

V- regras para o recebimento provisório e definitivo; e

VI- demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens.”

“Art. 29-A *Nas compras cujo valor estimado seja de até 10% (dez por cento) do limite fixado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser realizado o processamento de compras por meio do comércio eletrônico, quando restar comprovado nos autos administrativos:*

I- a economia de recursos públicos; ou

II- a impossibilidade de aquisição do bem por outro meio.

§1º *A aquisição de bens por meio do comércio eletrônico deve ocorrer em sítio eletrônico de domínio amplo, reconhecidos no mercado nacional de comércio eletrônico e de fabricante do produto, de empresa legalmente estabelecida e detentora de boa credibilidade no ramo de atuação.*



Secretaria de Administração

§2º Considerando as práticas do comércio eletrônico, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário ou pagamento instantâneo por meio de chave PIX.”

“Art. 31-A. A concessão e permissão de uso de bens públicos será mediante licitação na modalidade concorrência adotando-se o critério de julgamento maior lance e o prazo para apresentação de propostas e lances será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis”.

“Art. 36-A3

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, visando dar maior celeridade aos serviços administrativos e promover a uniformização de suas manifestações consultivas, sempre que possível, se valerá de pareceres referenciais sobre matérias idênticas e recorrentes que dispensem análise individualizada e cujos casos concretos se amoldem aos termos das citadas manifestações.”

“Art. 61-A O licitante ou o contratado serão responsabilizados administrativamente quando cometerem as condutas tipificadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando sujeitos às sanções descritas no artigo 156 do mesmo diploma legal, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

§1º As notificações, intimações e citações serão publicadas no Diário Oficial do Município, podendo ser encaminhadas ao(s) interessado(s) no(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) por ocasião de participação no processo de contratação pública, sendo de sua integral responsabilidade manter atualizado o cadastro perante o órgão ou entidade licitante/contratante.

§2º Os prazos para manifestação do(s) interessado(s) serão contados em dias úteis, sendo o termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município.”

“Art. 61-B No curso do procedimento licitatório, havendo prática pelo licitante das infrações descritas nos incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 ou da suspeita de qualquer outra conduta que evidencie a má-fé do licitante, o Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, deverão comunicar ao Secretário Municipal de



Secretaria de Administração

Contratações Públicas, a quem compete a adoção de providências para aplicação de sanção administrativa ao licitante, se for o caso.”

Art. 61-C *No curso do contrato, havendo suspeita da prática de quaisquer das infrações descritas nos incisos II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 ou de qualquer outra conduta que evidencie má-fé do contratado, caberá ao fiscal a comunicação ao gestor Técnico do Contrato, a quem compete a adoção de providências para a aplicação de sanção administrativa ao contratado, se for o caso.*

“61-D *Após regular apuração administrativa, observado o disposto no artigo 64, a aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, competem ao:*

I- *Secretário Municipal de Contratações Públicas, nos casos do art. 61-B;*

II- *Secretário/Gestor Técnico da área demandante, ou, em se tratando de demanda comum a mais de uma Secretaria, pelo Secretário da área prejudicada, nos casos do art. 61-C.”*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

Publicado nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina

ADM/Jurídico.-



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0243/2024 – ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL, RG. 19.580.590-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0244/2024 – ALCIONE MACHADO DE MORAIS PENDEZA, RG. 27.268.909-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0245/2024 – ALESSANDRA MARCIA DOS SANTOS SILVA, RG. 29.181.801-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0246/2024 – ALESSANDRA ROSA GOIS MARQUES, RG. 41.298.458-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES NA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0247/2024 – ALESSANDRA VIOLATO FABIANO, RG. 23.903.997-X, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0248/2024 – ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI, RG. 28.052.227-7, PEB II, CLT, LOTADO(A) NA EMEF “DR LUIZ DUMONT” NA CIDADE DE SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFº JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0249/2024 – ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA, RG. 33.230.963-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0250/2024 – ANA LETICIA VIDOTO MARTOS, RG. 30.027.917-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0251/2024 – ANA LUIZA SARTORI NASSIF, RG. 43.034.526-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0252/2024 – ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO, RG. 43.519.423-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº MARIO ANTONIO BIZARI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0253/2024 – ANDRE HENRIQUE GARCIA, RG. 43.877.269-6, PEFM, CAT.O, LOTADO(A) NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0254/2024 – ANDREA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIBEIRA, RG. 26.168.852-2, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E



PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0255/2024 – ANDREIA APARECIDA PIROTTA, RG. 20.275.579-4, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI “ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA” NA CIDADE DE CATIGUÁ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0256/2024 – ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS HERCULIS, RG. 33.074.167-6, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0257/2024 – ANGELICA CORREA CAMACHO, RG. 45.104.058-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0258/2024 – ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS, RG. 30.028.017-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NEUZE BAPTISTA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0259/2024 – ANGELICA MORGILI, RG. 30.670.994-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0260/2024 – APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA, RG. 42.288.028-0, PEB I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF SERAFIM SANCHES NA CIDADE DE CATIGUÁ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0261/2024 – ARCIRLENE DA SILVA SOUSA, RG. 56.970.230-6, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NEUZE BAPTISTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0262/2024 – ARIANE FERNANDES MOTTA, RG. 28.663.188-X, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0263/2024 – BEATRIZ RODRIGUES LEON, RG. 52.329.352-5, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0264/2024 – BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES, RG. 40.916.713-7, PEF-II MATEMÁTICA, CLT, LOTADO(A) NA EMEF “PROFº WAGNER HAGE” NA CIDADE DE PINDORAMA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0265/2024 – CAMILA RIBEIRO RODRIGUES, RG. 48.667.608-0, PEB. INFANTIL, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI “PROFº MAGDALENA CARPI BEGGIATO” NA CIDADE DE ITAJOBI SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITÉ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0266/2024 – CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO, RG. 19.226.338-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO

SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0267/2024 – CÁSSIA DE SOUZA CIONE, RG. 28.294.593-3, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF PROF^a DORA ARRUDA MENDES E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a DORA ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0268/2024 – CASSIA VIRGINIA TOMIURA, RG. 29.508.551-4, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0269/2024 – CELIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO, RG. 15.201.481-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ANTONIO NELSON ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0270/2024 – CHARLES ALVES QUEIROZ, RG. 19.727.674-X, PROFESSOR I, CELETISTA, LOTADO(A) NA EMEI PROF^o NELSON DE MACEDO MUSA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF CEL. JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0271/2024 – CLÁUDIA DE FALCO AISSA, RG. 19.469.926-2, PROFESSOR BERÇARISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0272/2024 – CLAUDIA DE SANTANA OLIVEIRA, RG. 24.184.383-2, PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO(A) NA EE “PROFESSORA APARECIDA MATILDE TURIM BALDO” NA CIDADE DE PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0273/2024 – CLÉBER ANTONIO BELTRÃO DA SILVA, RG. 41.723.440-5, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a CENICA BOCHI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0274/2024 – CRISTINA DO PRADO, RG. 24.503.456-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROF^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0275/2024 – CRISTIANE RONZANI SCADELAI, RG. 30.405.005-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROF^a LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0276/2024 – CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA, RG. 48.271.192-9, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0277/2024 – DAIANA TORRES CASTANHEIRA, RG. 43.531.138-4, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0278/2024 – DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA, RG. 48.448.732-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0279/2024 – DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES, RG. 44.226.356-9, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0280/2024 – DANIELA ALMEIDA ROCHA, RG. 52.511.070-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0281/2024 – DAYANE CRISTINA EVARISTO BRAGA, RG. 46.691.861-6, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROFº JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0282/2024 – DENISE CRISTINA PERPETUA NAPOLEÃO DE MELO, RG. 43.530.886-5, PROFESSOR BERÇARISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0283/2024 – DENISE ZANELATTO FIORIN, RG. 80.253.079-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0284/2024 – DURGAM BALLAM, RG. 25.126.146-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0285/2024 – EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO, RG. 43.531.310-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTADO(A) NA EMEF "PROFª NILVA DALBELLO DE LIMA" E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0286/2024 – EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES, RG. 26.377.032-1, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0287/2024 – EDNA SOARES PÉREIRA, RG. 21.579.160-5, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0288/2024 – ELAINE CRISTINA DIAS, RG. 29.389.081-X, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0289/2024 – ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI, RG. 32.794.001-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0290/2024 – ELIDIANI PERPETUA DONATI, RG. 40.107.037-2, PROFESSOR I, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0291/2024 – ELISA RINCON VIEIRA, RG. 48.907.823-0, PROFESSOR BERÇARISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA,



EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0292/2024 – ELIZANDRA CATIANI BETINELLI DE AGUIAR, RG. 32.211.081-6, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0293/2024 – ERIKA HELENA MUZEL CASTELLANO, RG. 29.107.340-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0294/2024 – EVANDRA DE LOURDES MARQUES, RG. 28.344.733-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0295/2024 – EVELYN FLÁVIA FERRAZ RIBEIRO, RG. 33.750.637-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0296/2024 – EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA, RG. 30.888.889-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0297/2024 – FABIANA ABRAÃO VITUSSI, RG. 16.217.239-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0298/2024 – FABÍOLA DE OLIVEIRA PANTALEÃO GARCIA, RG. 20.275.729-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0299/2024 – FERNANDA MICHELLI SOBRINHO, RG. 33.722.129-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0300/2024 – FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES, RG. 33.363.716-1, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO-SQF-II-QM-SE, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EE “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0301/2024 – FLÁVIA CRISTINA MARQUESINI GILBERTONI, RG. 19.887.505-8, PEB I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EE “GABRIEL HERNANDEZ” E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0302/2024 – FLÁVIA DANIELI LOURENÇO, RG. 46.564.325-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0303/2024 – FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO, RG. 41.981.461-9, PROFESSOR I, CELETISTA, LOTADO(A) NA EMEIEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0304/2024 – FRANCIELE DALILA COSTA, RG. 41.905.948-9, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0305/2024 – FRANCINI MARTINEZ, RG. 47.129.166-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0306/2024 – GABRIEL FERREIRA LOPES, RG. 50.743.368-3, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0307/2024 – GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO, RG. 39.014.664-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0308/2024 – GELSINA DAS CHAGAS REIS, RG. 38.689.626-4, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0309/2024 – GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ, RG. 43.878.856-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0310/2024 – GIOVANA APARECIDA FERREIRA VITALINO, RG. 41.301.054-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0311/2024 – GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO, RG. 29.508.459-5, PEB INFANTIL, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEIF “JESUS MENINO” NA CIDADE DE ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0312/2024 – GLAUCIA FERRIZZI ROTTA, RG. 43.531.002-1, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0313/2024 – GLÁUCIA GOMES NOGUEIRA, RG. 30.608.258-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0314/2024 – ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES, RG. 35.886.037-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFº MARIO ANTONIO BIZARI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº MARIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0315/2024 – ISABELA DE OLIVEIRA ALUÍSIO, RG. 44.226.364-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0316/2024 – ISABELA DE OLIVEIRA RREZENDE JUNQUEIRA, RG. 24.683.854-1, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF “MONSENHOR JOÃO TELHO” NA CIDADE DE TABAPUÁ

SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0317/2024 – JAQUELINE ALMEIDA DE SANTANA, RG. 46.655.159-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0318/2024 – JAQUELINE BALDINI, RG. 33.074.006-0, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0319/2024 – JÉSSICA CRISTINA MORENO, RG. 41.683.632-X, PEF I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF PROF^o SANTO GERALDO NA CIDADE DE CAJOBI SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0320/2024 – JÉSSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS, RG. 48.813.778-0, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROF^o GASTÃO SILVEIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROF^o SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0321/2024 – JOÃO VICTOR CARDOSO CARRETO, RG. 68.359.321-3, PROFESSOR RECREACIONISTA, CELETISTA, LOTADO(A) NA EMEI PROF^o NARDI IGNOTTI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^o NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0322/2024 – JONATHAN DE SOUZA REGO, RG. 60.148.431-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROF^o WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROF^a LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0323/2024 – JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES, RG. 7.351.621-1, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0324/2024 – JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES, RG. 43.531.078-1, PROFESSOR RECREACIONISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0325/2024 – JÚLIA MARGOTTO PADILIA, RG. 53.748.370-6, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROF^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^o CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0326/2024 – JULIANA PRISCILA ZAMPIERI BALDINI, RG. 33.073.194-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0327/2024 – JULIANE BASSO MANZONI, RG. 41.356.665-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROF^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0328/2024 – JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA, RG. 49.697.261-3, PEB I, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEIF “JESUS MENINO” NA CIDADE DE ITAJOBI SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0329/2024 – JULIE ANY GARBIN FRIZARI, RG. 43.399.848-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0330/2024 – KAMILA DELLA LIBERA GAMBARINI PEROSI, RG. 43.122.302-6, PROFª DE E. FUND. E MÉDIO, LOTADO(A) NA EE BENEDITO BORGES DA SILVEIRA NA CIDADE DE ELISIÁRIO SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0331/2024 – KARINA APARECIDA PAULA, RG. 29.729.996-2, PROFESSOR I, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0332/2024 – KAROLINA ALMEIDA ROCHA, RG. 52.511.071-9, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI ANTONIO NELSON ZANCANER E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0333/2024 – LAISA REGINA BIANCHI, RG. 46.142.367-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0334/2024 – LAÍS DE ALMEIDA DALTIM, RG. 39.565.971-1, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0335/2024 – LAÍS DE SOUZA VIEIRA, RG. 48.560.101-1, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0336/2024 – LARISSA GOMES, RG. 46.628.085-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0337/2024 – LEILA KATUSCIA DA SILVA, RG. 40.779.423-2, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0338/2024 – LETICIA DO CARMO DONEGA FURLAN, RG. 44.564.823-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0339/2024 – LÍGIA MARIA BALDINI, RG. 35.162.118-0, PROFESSOR BERÇARISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0340/2024 – LILIANE ALVES DE SOUZA, RG. 30.028.027-0, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0341/2024 – LILIANE ESPEJO PIRES, RG. 48.939.632-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0342/2024 – LIVIA MARIA PICCINI MACHADO, RG. 29.390.108-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF OCTÁCILIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0343/2024 – LUCIANA APARECIDA BRADACI EUFRÁSIO, RG. 24.501.057-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0344/2024 – LUCIANA NOCERA, RG. 17.624.817-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0345/2024 – LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET, RG. 17.281.470-4, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0346/2024 – LUCIANE DE ALMEIDA, RG. 30.523.058-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0347/2024 – LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO, RG. 42.808.583-0, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NARDI IGNOTTI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRÁZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0348/2024 – MAGNA MENDES DE SOUZA, RG. 67.512.024-X, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO(A) NA EE NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0349/2024 – MARCELA CASARI, RG. 47.801.115-5, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0350/2024 – MARCELA PLACCO BERGUIO, RG. 59.137.652-0, PROFESSOR II, CLT, LOTADO(A) NA EMEIF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0351/2024 – MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA, RG. 46.148.195-9, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0352/2024 – MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE, RG. 29.182.010-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0353/2024 – MARIA APARECIDA RAQUEL JORGE, RG. 20.355.206, PROFESSOR RECREACIONISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0354/2024 – MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA, RG. 20.719.461-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA

MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0355/2024 – MARIA EDUARDA DA SILVEIRA, RG. 58.382.462-6, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0356/2024 – MARIA ISILDA ABRÃO, RG. 17.143.913, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0357/2024 – MARIA RITA DIAS BARBOZA, RG. 48.950.805-4, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0358/2024 – MARIANA DE TOLEDO SANTOS, RG. 42.578.720-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0359/2024 – MARIANA GOMES MATHIAS, RG. 44.077.024-5, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO(A) NA EE NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ANTONIO NELSON ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0360/2024 – MARILANDIA CORÁ, RG. 44.524.176-7, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0361/2024 – MARILUCE STUK FERRARESI, RG. 26.824.010-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº ANTONIO NELSON ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0362/2024 – MICHELE DO CARMO SARDINHA CASSIN, RG. 32.920.267-4, PROFESSOR BERÇARISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0363/2024 – MIRIAN CRISTIANE LOPES DA SILVA, RG. 21.577.696-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0364/2024 – NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO, RG. 41.607.477-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0365/2024 – NATHÁLIA CASTANHEIRA GUEDES FERNANDES FERRANTI, RG. 43.162.642-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0366/2024 – NATÁLIA MARTHA NUNES MENDONÇA, RG. 28.939.734-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI SERAFIM SANHES NA CIDADE DE CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0367/2024 – OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA, RG. 20.396.517-6, PROFESSOR I, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0368/2024 – PATRÍCIA ALVES BOMFIM, RG. 52.735.407-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0369/2024 – PATRÍCIA LIZANDRA PAES, RG. 28.002.758-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0370/2024 – PAULA APARECIDA MOURA MARTIN PANACHONI, RG. 26.516.346-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0371/2024 – PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA, RG. 20.358.683-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0372/2024 – PAULA JULIANA ZAGHI, RG. 30.670.699-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0373/2024 – PAULO CESAR PETRAROLLI, RG. 17.143.152-9, PROFESSOR II, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NELSON DE MACEDO MUSA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0374/2024 – RAMONE SILVA LIMA MEDRADO, RG. 66.905.651-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAOPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0375/2024 – RENATA FOGASSA DE SOUZA, RG. 43.435.312-7, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0376/2024 – ROSANGELA CELOTTO RIBEIRO, RG. 22.830.137-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVO, LOTADO(A) NA CMEI "PROFª MARIA VIRGINIA CORREA DE GODOI" NA CIDADE DE NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0377/2024 – ROSELI APARECIDA CANOVA MACHADO, RG. 17.140.306-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI CENICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0378/2024 – ROSIANE TAROCO STORTI VALLE, RG. 24.341.905-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0379/2024 – ROSINEI JANUARIO DA SILVA, RG. 23.904.418-6, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0380/2024 – SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI, RG. 41.331.192-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0381/2024 – SAMANTA BERNARDINELI LARIOS, RG. 41.352.390-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0382/2024 – SAMANTHA FAZZANI DA SILVA, RG. 45.001.282-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0383/2024 – SANDRA REGINA SANTIN DOMINGUES, RG. 8.097.322-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0384/2024 – SARA ELIANA SOARES ROHA, RG. 26.615.345-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0385/2024 – SÍLVIA EMÍLIA JORGE RODRIGUES, RG. 17.143.846-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0386/2024 – SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA, RG. 22.600.469-7, PEB INFANTIL, CLT, LOTADO(A) NA EMEI “PROFª SHIRLEY AP. FURLAN ALEIXO” NA CIDADE DE ITAJOBI SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0387/2024 – SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES, RG. 6.935.750, PROFESSOR II, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0388/2024 – STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES, RG. 57.322.282-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0389/2024 – SUELI MARA GENEROSO CARVALHO, RG. 24.683.156-X, PROFESSOR BERÇARISTA, EFETIVO, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0390/2024 – SUSÉLI PRISCILA DE OLIVEIRA, RG. 47.395.412-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0391/2024 – SUZI GRACIELA MARTINES, RG. 41.298.469-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0392/2024 – TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO, RG. 27.743.120-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0393/2024 – TALITA MARIA DO CARMO, RG. 41.331.193-4, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0394/2024 – TIAGO CANDIDO DOS SANTOS, RG. 46.986.804-1, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EVENTUAL LOTADO(A) NA EE “JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO” E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0395/2024 – VALÉRIA ROCHA DA SILVA, RG. 19.580.595-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVO, LOTADO(A) NA CMEI “PROFª MARIA VIRGINIA CORREA DE GODOI” NA CIDADE DE NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0396/2024 – VANESSA ABIGAIL GONÇALVES BONATTI, RG. 33.751.099-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0397/2024 – VANESSA ALVES DA SILVA, RG. 44.226.348-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO(A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0398/2024 – VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE, RG. 22.073.111-1, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0399/2024 – VANESSA DE ALMEIDA AQUINO, RG. 34.217.482-4, PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO, LOTADO(A) NO CENTRO PAULA SOUZA ETEC ELIAS NECHAR E PROFESSOR II, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0400/2024 – VITOR FONTE DOSSO, RG. 45.177.889-3, PROFESSOR II, CLT, LOTADO(A) NA EMEF PROFº JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0401/2024 – MICHELE AMANDA GAMA RONCHI, RG. 65.468.754-7, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO(A) NA EE NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO(A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA****CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Catanduva **CONVOCA** os candidatos inscritos para o Concurso Público nº 04/2024, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe sob a organização e aplicação da Fundação VUNESP para prestarem a prova de Aptidão Física **no dia 15 de dezembro de 2024**, conforme instruções a seguir.

- A) O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br, no link específico do concurso na Área do Candidato e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido conforme a convocação de cada candidato.
- B) A prova de Aptidão Física, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, será realizada **conforme os horários abaixo mencionados**, que deverão comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

C) DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES

Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
15.12.2024 (Domingo)	07h	08h
	09h	10h
	12h	13h
	14h	15h

- D) Conforme critérios estabelecidos no item 9.18 e em seus subitens, do Edital de abertura de inscrições e suas retificações, os candidatos deverão entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO: TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de GCM, do Edital de Concurso Público nº 04/2024.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

**E) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL**

O candidato deverá, ainda, verificar:

- na Legenda 1, o prédio correspondente para a realização de sua prova e,
- na Legenda 2, o cargo para o qual se inscreveu

LEGENDA 1 - PRÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA APTIDÃO FÍSICA**0101 CONJUNTO ESPORTIVO ANUAR PACHÁ**

Rua Rebouças, 55
Parque Iracema - Catanduva - SP

LEGENDA 2 - OPÇÃO DE CARGO

cargos	
opção	Opção _nome
001	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Nome	Documento	Inscrição	Opção	Prédio	Turma	Horário
ADENILSON MOREIRA BUENO	326337489	6992658-1	001	0101	A	08:00
ADRIANA GARRONE CEZARETTO RIO	337018583	7374710-6	001	0101	A	15:00
ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	6299566	7374824-2	001	0101	A	15:00
ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	551375917	6862940-0	001	0101	A	08:00
ALBERT JONES FINK MEDEIROS	18872913	6924337-9	001	0101	A	08:00
ALCIDOMAR LIMA DE CARVALHO	586508144	7372891-8	001	0101	A	08:00
ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA	54576176-1	6884347-0	001	0101	A	08:00
ALLAN FLAVIO DOS SANTOS	546673806	7217961-9	001	0101	A	08:00
ALYSSON CLAY PAULINO	631688985	6864013-7	001	0101	A	08:00
ANDERSON CLOVIS BORGES	471656549	6864311-0	001	0101	A	08:00
ANDRE MILFONT COSTA JUNIOR	6913840	6864832-4	001	0101	A	08:00
ANDRE ROGERIO GAZETA	400614959	6903099-5	001	0101	A	08:00
ANDRESSA ROCHA MACHADO GARCIA	419730102	7009586-8	001	0101	A	15:00
ANTERO VICTOR DE LIMA NETO	MG22685341	6872445-4	001	0101	A	08:00
ANTONIO MARCOS ANDRE GUIMARAES PEREIRA	59361544X	7205224-4	001	0101	A	08:00
ATILA RECCHI GONCALEZ	255348496	6898710-2	001	0101	A	08:00
AUGUSTO VITUSSI DE SOUSA	508393644	6873587-1	001	0101	A	08:00
BRIAN LUCAS DE CARVALHO AZEVEDO RODRIGUES	547982744	6939630-2	001	0101	A	08:00
BRUNO ALVES FERREIRA	17435662MG	7001118-4	001	0101	A	08:00
BRUNO BELORTE	142811812	7374742-4	001	0101	A	08:00
BRUNO GOMES NAKAZAKI	472312194	7371223-0	001	0101	A	08:00
BRUNO QUEIROZ SILVA	328239689	7115993-2	001	0101	A	08:00
BRUNO RAMOS	6067806955	7236286-3	001	0101	A	08:00
BRUNO RICARDO SZERMAN RODRIGUES DA SILVA	602320379	6882289-8	001	0101	A	08:00
BRUNO RODRIGO ORIQUE	546287268	7374363-1	001	0101	A	08:00
BRUNO VALDOVINO BARBOSA	2100185	7292283-4	001	0101	A	08:00
BRUNO VANTINI BOCCHINI	339567235	6983917-4	001	0101	A	08:00
CAIO CESAR ALVES DA SILVA	505224288	6908643-5	001	0101	A	08:00
CAIO GOMES TRINDADE	498822886	6948078-8	001	0101	A	08:00
CAIO HENRIQUE BAZZO	575405338	6906881-0	001	0101	A	08:00
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	452274928	6903970-4	001	0101	A	08:00
CARLOS RAFAEL MAGATTI	461486325	6977700-4	001	0101	B	08:00
CESAR MENDES SOARES DA SILVA	285779564	6862475-1	001	0101	B	08:00
CLECIUS TALLES FERREIRA	213732543	6924197-0	001	0101	B	08:00
CRISTIANO LOPES BORGES	0941505596	7257109-8	001	0101	B	08:00
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	583625526	6909098-0	001	0101	B	08:00
DANILO DOS SANTOS SILVA	699394624	6930532-3	001	0101	B	08:00
DENIS SQUEVENINI	415729026	7209087-1	001	0101	B	08:00



DOUGLAS ARISSON ALVES PEREIRA	350575393	7217665-2	001	0101	B	08:00
DOUGLAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	508393905	7207105-2	001	0101	B	08:00
EDILSON BATISTA DA SILVA	40360011XX	6860343-6	001	0101	B	08:00
EDINILSON SANTOS DA SILVA	506506952	7374995-8	001	0101	B	08:00
ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	48157427X	6871107-7	001	0101	B	08:00
ELIAS ESTEVAO GARCIA	629167825	7269356-8	001	0101	B	08:00
ELIEZER BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA	555543249	6952036-4	001	0101	B	08:00
ELVYS PRESLEY PEREIRA FURLAN	47365099X	7242545-8	001	0101	B	08:00
EMERSON BRUNO CHAVES DA ROSA	2312073	6890843-1	001	0101	B	08:00
ENZO ANDREOTTI ELEODORO	592739181	6871796-2	001	0101	B	08:00
ERIC LUIS GARCIA	482592552	7370789-9	001	0101	B	08:00
ERICK TELLES MODESTO	508513303	6917508-0	001	0101	B	08:00
EVANDRO BENEDITO FERREIRA DA SILVA	430326397	6862651-7	001	0101	B	08:00
FABRICIO RENATO CANO	21521478X	7256416-4	001	0101	B	08:00
FELIPE FORESTO SILVA	543788143	7287769-3	001	0101	B	08:00
FELIPE MATHEUS ANTONINI	487043133	7373942-1	001	0101	B	08:00
FELIPE MULAZZANI MELO	5088934921	7006399-0	001	0101	B	08:00
FELIPE SOARES KFOURI CAETANO	401552196	7252123-6	001	0101	B	08:00
FERNANDO ANDREOTI	323443941	7109147-5	001	0101	B	08:00
FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	471596826	7026782-0	001	0101	B	08:00
FILIPE FRANZIN SANTOS	329575715	7052607-9	001	0101	A	10:00
FRANCO MAGRI LUPO	355481662	6952648-6	001	0101	A	10:00
GABRIEL HENRIQUE FRANZONI SOARES	466944068	7215352-0	001	0101	A	10:00
GABRIEL HENRIQUE ZORNETA	627466059	6915355-8	001	0101	A	10:00
GABRIEL LUCIUS DE SOUSA MENDES	5683849700	7129480-5	001	0101	A	10:00
GEAN ANGELO DA SILVA	648432178	7029125-0	001	0101	A	10:00
GEFERSON RONALDO GONCALVES	425787011	6924357-3	001	0101	A	10:00
GIOVANNI HENRIQUE GRIGO CAMPANA	484057388	7373600-7	001	0101	A	10:00
GISELE APARECIDA DA CRUZ	425993395	7111171-9	001	0101	A	15:00
GISLAINE GUERSONI DA MOTA	471705251	6897917-7	001	0101	A	15:00
GLEIDSON MILITAO MOTA	1281812145	7374390-9	001	0101	A	10:00
GUILHERME FERNANDES ARAUJO	41104476X	6904308-6	001	0101	A	10:00
GUILHERME ZUFI COLOSI	452929921	6924907-5	001	0101	A	10:00
GUSTAVO MIRANDA SIVIERO	386419139	7374993-1	001	0101	A	10:00
GUSTAVO NOGUEIRA	541110341	7070363-9	001	0101	A	10:00
HARUE TANIGUTI ROCHA	REGISTRO GERALRG	7019978-7	001	0101	A	15:00
HELEN TEIXEIRA TANAKA	592343728	6932700-9	001	0101	A	15:00
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	53.605.1689	7067288-1	001	0101	A	10:00
HENRIQUE FRANCA BORDINI	533012016	6889443-0	001	0101	A	10:00
HERICLES HENRICK MARQUES THOMAZ	568812293	6874618-0	001	0101	A	10:00
ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI	552593321	7278983-2	001	0101	A	10:00
ITAMAR JOSE PAULELA	262261820	6866820-1	001	0101	A	10:00
JAIENE SILVA DE PAULA	488810966	7042310-5	001	0101	A	15:00
JAIME DA SILVA GOMES	361415503	6926392-2	001	0101	A	10:00
JAN FELIPE CUOGHI COSTA	501747175	7372678-8	001	0101	A	10:00
JOACIR LISBOA JUNIOR	405684873	7057656-4	001	0101	A	10:00
JOAO PAULO BUOSI	549456715	7136527-3	001	0101	A	10:00
JOAO VICTOR MARTIM SIQUEIRA	49919097X	7098384-4	001	0101	A	10:00
JOAO VICTOR SANTANA DOS SANTOS	574105931	6925902-0	001	0101	A	10:00
JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO	448830164	6890298-0	001	0101	A	10:00
JONATAS VITOR CASSERO LAZARO	415232442	6861658-9	001	0101	A	10:00
JONATHA RENATO RODRIGUES	38528957829	6893403-3	001	0101	A	10:00
JONATHAN RAFAEL MANDA	52096696X	7093309-0	001	0101	A	10:00
JONATHAS MARCOS DA SILVA	413525971	7254193-8	001	0101	B	10:00
JOSIMAR ANTONIO TEODORO	413566079	6862042-0	001	0101	B	10:00
JULIA PANTONI RICCO	624415612	7371352-0	001	0101	A	15:00
JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	417572979	6862657-6	001	0101	A	15:00
JULIANO BRAGA BERNARDO	406448620	7374023-3	001	0101	B	10:00
JUVENTINO MAKOTO KOCHI	112806302	7293127-2	001	0101	B	10:00
KAUE SOUZA FERNANDES	603832015	6864393-4	001	0101	B	10:00
KESLLER GABRIEL AVELINO DE SOUZA	557818035	7167214-1	001	0101	B	10:00
LEANDRO MARCHETTI STEVANATO	52613771-X	6896178-2	001	0101	B	10:00
LEONARDO DA SILVA RODOLFI	328336178	7370999-9	001	0101	B	10:00
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS	496295317	7373070-0	001	0101	B	10:00
LETICIA MACEDO CAETANO	547989349	6894261-3	001	0101	A	15:00



LIGIA PAULA SIGOLI	488258169	6877472-9	001	0101	B	15:00
LUAN DA SILVA ARAUJO	596912274	7320406-4	001	0101	B	10:00
LUAN DE AGUIAR MAROTTO	376002293	7052220-0	001	0101	B	10:00
LUANA ALVES PORTO	579069837	7181199-0	001	0101	B	15:00
LUCAS BALDAN FREZARINI	469464689	6879014-7	001	0101	B	10:00
LUCAS DE OLIVEIRA FIORAVANTE	468344330	7257468-2	001	0101	B	10:00
LUCAS FERNANDES VIEIRA	578303978	6908508-0	001	0101	B	10:00
LUCAS MARQUES DUARTE	17303542	7214986-8	001	0101	B	10:00
LUCAS OSEAS DA SILVA	48537691X	6888274-2	001	0101	B	10:00
LUCCA SIGNORELLI BORTOLUSSI	477727852	6921365-8	001	0101	B	10:00
LUIS HENRIQUE LIBORIO	542590293	6982245-0	001	0101	B	10:00
LUIZ ALBERTO DE JESUS THEODORO	068638410	6941165-4	001	0101	B	10:00
LUIZ DE JESUS DA SILVA	418580662	7372897-7	001	0101	B	10:00
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA CANDIDO	325810989	7012825-1	001	0101	B	10:00
LUIZA ZAPOTOCZNY PALMEIRO	487096149	6883369-5	001	0101	B	15:00
MARCELO FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS	277301842	7374318-6	001	0101	B	10:00
MARCELO VICENTE RODRIGUES	255463765	6871259-6	001	0101	B	10:00
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	581762885	6901672-0	001	0101	B	10:00
MARCOS VINICIUS LUCCI	541116800	6865792-7	001	0101	B	10:00
MARIA FATIMA PRIOLI	293891321	6876611-4	001	0101	B	15:00
MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS	17102312	6903396-0	001	0101	B	15:00
MATEUS RODRIGUES	535392205	6860786-5	001	0101	B	10:00
MATHEUS AUGUSTO ABREU DA SILVA	571467209	7159061-7	001	0101	B	10:00
MATHEUS HENRIQUE BAHIA	543069503	6940769-0	001	0101	A	13:00
MIQUEIAS DA SILVA FELIX ARCENIO	231049669	6860144-1	001	0101	A	13:00
MOISES DO NASCIMENTO BEZERRA	52142995X	7280450-5	001	0101	A	13:00
NATHALIA BRIKOWAIEC CUSTODIO	495918453	7258293-6	001	0101	B	15:00
NICOLAS HENRIQUE ANDRADE MELO	484061707	7110538-7	001	0101	A	13:00
ODAIR JOSE MORESCHI	337509013	6860854-3	001	0101	A	13:00
PAMELA FRANCINE DE MELO	474202471	6951114-4	001	0101	B	15:00
PAULO HENRIQUE ALBERTI	348561544	7216883-8	001	0101	A	13:00
PAULO SERGIO SULMANE GUILHERME	413722326	7249328-3	001	0101	A	13:00
PEDRO AUGUSTO SIMON	423586038	7239434-0	001	0101	A	13:00
PEDRO HENRIQUE LACERDA LEVA	53.811.5403	7374459-0	001	0101	A	13:00
PEDRO JOSE FERNANDES	529967327	7060480-0	001	0101	A	13:00
PEDRO VINICIUS PEREZ	454061109	6944863-9	001	0101	A	13:00
PERLANDIO MACHADO LIMA	477535008	7228501-0	001	0101	A	13:00
RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA	0972771000	7201874-7	001	0101	A	13:00
RAFAEL CICERO DA SILVA	660946.531	7170934-7	001	0101	A	13:00
RAFAEL DE ALVARENGA CAMPOS	302124561	7201528-4	001	0101	A	13:00
RANIER DA ROCHA FERREIRA	509998859	6954532-4	001	0101	A	13:00
RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO	16149981	6860565-0	001	0101	A	13:00
RAQUEL FERREIRA LIMA	MG 17867769	7374775-0	001	0101	B	15:00
RAUL CESAR BASTIDAS	503810125	7375485-4	001	0101	A	13:00
RAUL ZACHEU JERICO	48984873	7034969-0	001	0101	A	13:00
REGIS AUGUSTO SANTAGUITA	434927211	7092395-7	001	0101	A	13:00
REINALDO MARIO DOS SANTOS DELLAVA	289893586	6904658-1	001	0101	A	13:00
RENAN FURIO	48.997.0229	7374677-0	001	0101	A	13:00
RENAN MENEGUESO	346672260	7052218-9	001	0101	A	13:00
RICARDO DE MELO NOGUEIRA	597972138	7326828-3	001	0101	A	13:00
ROBERTO CARLOS MOLLINA	252126063	7278918-2	001	0101	A	13:00
ROBSON ANCELMO BARRETO	419236594	7184387-6	001	0101	A	13:00
ROBSON EDUARDO CORREA	341649302	6928633-7	001	0101	A	13:00
RODOLFO JOSE DA SILVA BRAGA	450042789	7100845-4	001	0101	B	13:00
RODRIGO CARVALHO ALMEIDA DE SOUZA	281870345	7270830-1	001	0101	B	13:00
RODRIGO CORTES SANTOS	2216651451	7069325-0	001	0101	B	13:00
RODRIGO DA SILVA FACONDINI	328331454	7260589-8	001	0101	B	13:00
RODRIGO SANTOS SIMAS	542323874	7223117-3	001	0101	B	13:00
RONIVALDO NETO GONCALVES DA SILVA	490864053	7372981-7	001	0101	B	13:00
SIDNEI ANTONIO DIONISIO	29.103.6879	7142372-9	001	0101	B	13:00
SUELEN PEREIRA DA SILVA	451504379	6862541-3	001	0101	B	15:00
THALLES DE LIMA NUNES	3224186	7221907-6	001	0101	B	13:00
THIAGO CANOSSI SANCHES	462683564	6920359-8	001	0101	B	13:00
THIAGO LEWIS DE ALMEIDA	431859115	6974980-9	001	0101	B	13:00
TIAGO FERNANDO AVERSANI	447717145	7375499-4	001	0101	B	13:00



TIAGO RODRIGUES DE AMORIM	624098308	6876716-1	001	0101	B	13:00
TIAGO SIQUEIRA DE SOUZA REGO	462253028	6963821-7	001	0101	B	13:00
TULIO HENRIQUE AVIGNI	530020191	6867130-0	001	0101	B	13:00
VICTOR ADAMIS MARTINS	415336302	7101720-8	001	0101	B	13:00
VICTOR CICERO FERREIRA	487574989	6912511-2	001	0101	B	13:00
VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA	488606640	7013046-9	001	0101	B	13:00
VICTORIA FRANCO MOTTA	582518635	6961913-1	001	0101	B	15:00
VINICIOS LEONARDI MOREIRA	488265824	6910331-3	001	0101	B	13:00
VINICIUS DOS SANTOS MACHADO	2905243	7032607-0	001	0101	B	13:00
VINICIUS HENRIQUE DE ALMEIDA FAZIO	50551526X	7013990-3	001	0101	B	13:00
VINICIUS TEODORO DA SILVA	533184496	7191672-5	001	0101	B	13:00
VITOR BELEM	395263177	6973046-6	001	0101	B	13:00
VITOR DOURADO ARANTES	476520770	6973841-6	001	0101	B	13:00
WILLIAM LUIZ VIEIRA	413865058	6908544-7	001	0101	B	13:00
WILLIAN DELALIBERA GIGLIOTI	351622445	6952474-2	001	0101	B	13:00
WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	454014405	7105764-1	001	0101	B	13:00
YAGO MOYA KATZ	488263116	6883452-7	001	0101	B	13:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 12 de novembro de 2024.

PREFEITO

**Resultado de Recursos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS, CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA OS CARGOS COM FASE ÚNICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva **DIVULGA** o resultado das análises de Recursos contra a Nota da Prova Objetiva para todos os cargos e a Classificação Prévia para os cargos de fase única, divulga, ainda, a classificação final dos cargos com fase única e a nota da prova prático-profissional para o cargo de Procurador do Município, na seguinte conformidade.

INSTRUÇÕES:

- O candidato poderá no período das 10 horas de 13 de novembro de 2024 e 14 de novembro de 2024, até às 23h59min, interpor recurso contra a nota da prova prático-profissional e a classificação prévia para o cargo de Procurador Municipal, conforme capítulo 15 – Dos Recursos, do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
- Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
- O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
- O edital de resultado das análises de recursos interpostos, será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e na Imprensa Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Catanduva (<https://www.catanduva.sp.gov.br>) com data prevista para 13 de dezembro de 2024.

1. Resultado das análises de Recursos contra a nota da prova objetiva:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
537800	JEAN MONTEIRO DE SOUZA	72098201	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Indeferido, após a verificação, esclarecemos o resultado divulgado está de acordo com os critérios e regras estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrição foram cumpridos. Referente a quantidade de acertos, após a recontagem da pontuação, verificou-se que o que foi divulgado está correto.
537844	JHONY RICHARD MARCONDES	69318417	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Indeferido, após a verificação, esclarecemos que todos os critérios e regras estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrição foram cumpridos.
537772	TAMIRES DA SILVA DORTA	69317119	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Indeferido, após a verificação, esclarecemos que todos os critérios e regras estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrição foram cumpridos.
537843	VITOR FERRANTI DA SILVA	73754986	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Indeferido. Candidato foi indeferido em cumprimento a alínea "e" do item 9.15. do Capítulo 9 do Edital de Abertura de Inscrições.

2. Resultado das análises de Recursos contra a classificação prévia para os cargos de fase única: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.



3. Lista geral contém os Ausentes, Eliminados, Habilitado na Prova Prático-Profissional, Nota da Prova Prático-Profissional e a Classificação Prévia para o cargo de Procurador do Município, por cargo e ordem alfabética.

004 - Procurador do Município

Ausente Prova prático-profissional

Inscrição	Nascimento
69754896	05/08/1994

004 - Procurador do Município Eliminado Prova prático-profissional

Inscrição	Nascimento	CE	Jurado	N. Obj.	N. Diss.
68607695	04/02/1998	31	N	62,000	20,000
69075263	11/11/1992	29	N	58,000	25,000
70457425	19/11/1998	31	N	62,000	0,000
71619844	23/08/1994	31	N	62,000	15,000
73732583	22/03/1989	30	N	60,000	27,500

004 - Procurador do Município

Habilitado Prova prático-profissional

Inscrição	Nome	Nascimento	CE	Jurado	N. Obj.	N. Diss.	N.Final	C. Prévia
73461199	AFONSO HENRIQUE DA SILVA MATIVI	29/04/1995	29	N	58,000	55,000	113,000	15
73756296	BIANCA ARAGAO SILVA	05/04/1997	34	N	68,000	45,000	113,000	14
72230320	BRUNA ARIETA	12/08/1993	36	N	72,000	50,000	122,000	6
73745618	BRUNO HENRIQUE CINI	21/11/1988	36	N	72,000	52,500	124,500	4
69090777	CASSIO BIGOTTO LOPES	02/04/1989	29	N	58,000	42,500	100,500	24
69436339	CELSO JOAQUIM JORGETTI JUNIOR	16/01/1982	38	N	76,000	52,500	128,500	1
68731906	EDUARDO FRENHAN TAKAHASHI	09/03/1986	31	N	62,000	35,000	97,000	25
71827030	EWERTON DA SILVA VILELA	29/01/1989	35	N	70,000	52,500	122,500	5
69531013	FELIPE GONCALVES DE LIMA	24/04/1995	35	N	70,000	57,500	127,500	2
68715536	FELIPE MAURI PEREIRA DE BRITO	24/03/1982	32	N	64,000	55,000	119,000	8
72522712	FLAVIO BARROS BRAGA JUANES	18/01/1998	34	N	68,000	42,500	110,500	18
73742937	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	22/02/1995	30	N	60,000	42,500	102,500	23
71473254	GABRIEL HENRIQUE MONTERA LUCILIO	23/01/1991	30	N	60,000	50,000	110,000	21
68786220	GABRIELLA PALMEJANI LOPES	19/07/1990	29	N	58,000	52,500	110,500	19
72171111	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	11/07/1985	31	N	62,000	50,000	112,000	17
72047151	JESSICA FIETTO NASCIMENTO TOSTES DA SILVA	27/08/1999	35	N	70,000	55,000	125,000	3
73711985	JULIO CESAR FORTEZA MEDEIROS	05/04/1993	37	N	74,000	45,000	119,000	7
68684436	LARISSA MOREIRA ZOTTIS	23/03/1979	30	N	60,000	50,000	110,000	20
73745731	LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS	12/09/1964	33	N	66,000	52,500	118,500	9
68717415	MARCELO DIAS FERNANDES	03/10/1983	34	N	68,000	50,000	118,000	10



69269696	MARCOS COSTA LEITE	09/10/1979	32	N	64,000	50,000	114,000	13
69089590	MARIA EDUARDA SCOFONI BORGES	30/04/1998	30	N	60,000	30,000	90,000	27
73748587	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA	03/03/1993	34	N	68,000	40,000	108,000	22
70270678	MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	18/06/1979	31	N	62,000	52,500	114,500	12
68924674	PAULO BORGES BESSA	03/11/1984	31	N	62,000	50,000	112,000	16
72501871	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	01/03/1993	31	N	62,000	55,000	117,000	11
71497315	RODRIGO MURAD VITORIANO	23/05/1983	29	N	58,000	32,500	90,500	26

4. Lista geral contém a Classificação Final para os cargos de fase única, por cargo e ordem alfabética:

002 - Agente Fiscal de Tributos

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
68652909	HENRIQUE MELOTTO PERES	22/06/1998	94,000	1
69096732	RENATA LUIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	26/02/1990	94,000	2
68857462	BRENO CESAR LOPES	04/06/1984	92,000	3
71645888	JAQUELINE CRISTINA SANTANA DE ALENCAR	22/03/1992	92,000	4
68935269	FABIO THEODORO ARY	09/04/1973	90,000	5
68918593	GUSTAVO BONINI DE CASTRO	06/10/1996	90,000	6
73730718	RICARDO MOREIRA SALLES	12/06/1984	90,000	7
68642687	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO *	22/03/1982	88,000	8
68832109	JOAO MARCIO FERNANDES MOREIRA LOPES	21/09/1980	88,000	9
71350918	DANIEL AUGUSTO COSTA MALDONADO	04/03/1991	88,000	10
71718478	VITOR MERLI DE AZEVEDO	01/10/1993	88,000	11
69212341	GABRIELA PESSOA CAMPOS	20/12/1994	88,000	12
73745049	GABRIEL VAZ CAIXETA	02/10/1998	88,000	13
68605161	JOAO VITOR RODRIGUES	26/05/1997	86,000	14
69167486	RAFFAELLO SEGREGIO STORINO	20/08/1994	86,000	15
69015384	CARLOS DANIELLI NETTO	29/12/1991	86,000	16
73707422	GUILHERME AUGUSTO CAMPOS	09/05/2000	86,000	17
69387745	PAULO EDUARDO FALLEIROS CORTEZ	08/04/1986	86,000	18
68655525	CAROLINA FIGUEIREDO ESCARABELO	25/08/1995	86,000	19
70729239	LEONARDO ALVES LIMA	01/09/1995	86,000	20
68664036	RAFAEL KIYAN	23/10/1981	84,000	21
73708380	GIOVANNA BARROS SOUSA	01/01/1998	84,000	22
71929444	EIMAR DA NOBREGA BEZERRA MACHADO	17/02/1977	84,000	23
72849304	LUIZ FELIPE PEREIRA	09/03/1992	84,000	24
71716734	DANIEL LEITE DE FIGUEIREDO	15/04/1993	84,000	25
69729735	DANILO RIBEIRO GALLUCCI	22/01/1982	84,000	26
68801980	LEANDRO PEREIRA	12/11/1985	84,000	27
73758760	LEONARDO BORGES BENITES	16/03/1997	84,000	28
72241993	WANDERLEY POLOTTO JUNIOR	29/12/1978	84,000	29
68601670	MAYARA APARECIDA CORREA	01/02/1997	82,000	30
69325308	LETICIA GUARDIANO RIBEIRO DA SILVA	06/09/1996	82,000	31
68618891	BRUNO CARAVITA	23/02/1989	82,000	32



69065926	DANITHIELY AGUIAR SILVA DOMINGOS	22/07/1994	82,000	33
68685955	LUCAS WATANABE SILVA	22/06/1991	82,000	34
69895970	GABRIEL CONSTANTE MILANEZI	13/04/1996	82,000	35
72681322	EDEN AURELIO LAURINDO	12/01/1986	82,000	36
73264369	GUILHERME TIEPPO PEREIRA	18/12/1996	82,000	37
68967420	MATHEUS HENRIQUE BUZATI CORREA	26/09/1992	80,000	38
69484490	LUIZA AYAKO AOKI THOSI	07/03/1977	80,000	39
73751880	MATHEUS RIBEIRO COUTO	08/05/1990	80,000	40
71504532	MARCEL PINHO DA SILVA	22/07/1982	80,000	41
71471146	PATRICIA TASE RICARDO	24/09/1986	80,000	42
69377782	TIAGO MACIEL SEGATO	17/02/1987	80,000	43
72017554	DANIEL SAMPAIO SANTOS MOREIRA	26/04/1996	80,000	44
71980610	TULIO MAGOGA	20/04/1976	78,000	45
68636091	LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO	10/09/1994	78,000	46
71565809	GABRIEL AUGUSTO SANCHES OLIVEIRA	10/02/1997	78,000	47
69470278	ISABELA DE CARVALHO MACRIANI	15/01/1996	78,000	48
68763662	BRUNA TINTI MOREIRA	12/01/1995	78,000	49
72393610	GUSTAVO DA SILVA LUIZ	13/11/1997	78,000	50
68616600	LUCAS MATSUSHIMA BRIGHENTE	01/04/2002	78,000	51
70264570	ADALBERTO GREGORIO BACK	09/01/1981	76,000	52
73737720	THAISSA ASSIS VIEIRA	17/06/1993	76,000	53
70921350	GABRIEL LEONARDO BENTO	23/05/1996	76,000	54
68657404	MARCELE APARECIDA DEMETRIO	10/03/1983	76,000	55
68986203	ALINE APARECIDA MARANI	17/12/1983	76,000	56
68817428	MATHEUS HENRIQUE ADAO	23/10/1988	76,000	57
73718394	VITOR AUGUSTO RODRIGUES	09/01/1993	76,000	58
70546215	VICTOR BERNARDES GIMENES	15/09/1992	76,000	59
72139730	DAIANE CRISTINA ANDRE VALENCIO NUNES	26/01/1990	74,000	60
72652284	ANDERSON RENATO MENDES DE OLIVEIRA	07/08/1978	74,000	61
73745278	FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA	07/08/1983	74,000	62
72987774	CARLOS EDUARDO LOCATTO DE CARVALHO	16/07/1974	74,000	63
73749591	VANESSA NACCARATO PIFFER	23/08/1986	74,000	64
73724262	RENATO CESAR BONFA	05/11/1992	74,000	65
73743623	RICARDO SUGA CHIKITANE	26/04/1981	74,000	66
73755893	RODOLPHO DANIEL SANTOS CARMO *	08/10/1992	72,000	67
73749052	JULIO CESAR DA MAIA	29/08/1994	72,000	68
68806230	GUSTAVO FIGUEIREDO STINATTI	22/01/1993	72,000	69
73724432	GABRIEL WELLINGTON DE ALMEIDA	02/03/1995	72,000	70
72111194	GABRIEL HENRIQUE DE MATOS MONTEIRO	27/06/2000	72,000	71
68602073	THIAGO DUARTE	02/02/1999	72,000	72
73316644	BIANCA LEONEL CAPARELLI	19/08/1999	72,000	73
68614675	FRANCISCO ADAUTO PEREIRA DE LIMA	12/09/1971	70,000	74
73744425	GUILHERME PEREIRA DE LIMA	24/03/1992	70,000	75
70741727	FELIPE EDUARDO CRISPIM PARRA	31/03/2000	70,000	76
70839573	GILBERTO YOSHIDA	25/11/1981	70,000	77
68968337	ELIAS NOGUEIRA DE AGUIAR	03/10/1965	70,000	78



70566097	CLEBER AMERICO CASTRO E SOUZA	27/12/1977	70,000	79
73744123	RODRIGO MAROELI DA SILVA	22/03/1995	70,000	80
69645264	ANDRE MARCOS OLIVEIRA PRADO	05/12/1997	70,000	81
73738212	LUCIANO AILSON FREGONEZ JUNIOR	06/12/1999	70,000	82
73348422	LUCIO FLAVIO LUCCA	07/01/1986	70,000	83
68789246	JOAO VINICIUS REDIGOLO LIMA	19/02/1995	70,000	84
68951841	RODOLFO PIRES GRIAO	30/09/1995	68,000	85
73717282	JACQUELINE DE FREITAS MARQUES	16/02/1986	68,000	86
70133689	RICARDO ALVES DA SILVA	20/10/1979	68,000	87
68627750	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI *	06/09/1994	68,000	88
71179801	JESSICA DA SILVA CHAVES	15/12/1995	68,000	89
73747394	EDINA DA SILVA YONEZAWA	31/10/1986	68,000	90
72037741	JOSE MATIAS REISHTATTER	23/07/1970	68,000	91
70698422	DANIEL NOZOMI SHINJO	26/06/1999	68,000	92
68946023	RAILDA DE LIMA MORO	01/01/1985	68,000	93
73746240	JORGE LUIZ SAMUEL	01/02/1969	68,000	94
70670080	MARCO ANTONIO MAZZA	26/12/1978	68,000	95
71641823	GILDELAN SILVA DOS SANTOS	24/12/1980	68,000	96
73745626	JAYNE APARECIDA VIEIRA	01/07/1995	68,000	97
73726672	HUGO HENRIQUE MACIEL SOARES	29/05/1997	68,000	98
72175842	JULY ANDERSON VICENTE DOS SANTOS	13/10/1994	68,000	99
68889917	LUCIANA PERPETUA SANCHEZ	19/08/1979	66,000	100
73719528	JORGE AMARO NETO	08/11/1982	66,000	101
70639698	GISELE FERNANDA JACOMETTO	04/02/1983	66,000	102
73721913	ANDERSON YOSHIKAZU FUKUHARA	19/09/1984	66,000	103
73746959	THIAGO NUNES PALMA	21/06/1996	66,000	104
73730815	MURILO DAVOLI FERREIRA	20/09/1997	66,000	105
68722273	MARCUS VINICIUS FERREIRA	29/11/1984	64,000	106
73743062	ALEXANDRE RECKENA DE CASTRO MEIRA	30/10/1980	64,000	107
68708777	AGILDO SILVA DOS SANTOS	15/12/1976	64,000	108
73720860	DEBORA MARIA TOZZI	02/10/1995	64,000	109
72368268	OZIRIS SCHAFRANSKI SILVA	16/04/2002	64,000	110
68873590	TIAGO CARDOSO PINTO	10/04/1988	64,000	111
73748072	SOPHIA PASSOS BIASOLO	29/07/1995	64,000	112
69039879	THALES HENRIQUE DOS SANTOS	25/09/1996	64,000	113
69968691	BRUNA CAROLINE MIGUELAO	24/04/1995	64,000	114
73723061	DANIELA REGINA GOMES CARLOS GARCIA	14/04/1983	62,000	115
68835850	CLAUDIO JOSE MASCARO	16/09/1984	62,000	116
69004528	JOSE ALVES DANIEL FILHO	21/10/1977	62,000	117
68822740	ANDREIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI	22/11/1979	62,000	118
69068615	DANIEL DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA	08/03/1997	62,000	119
72983914	GILBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	13/04/1995	62,000	120
68656734	ANDERSON JESUS DE ARRUDA	22/06/1978	60,000	121
70917213	PRISCYLLA DE SOUSA SILVA	22/12/1989	60,000	122
72826460	FERNANDA MURILO CARDOSO	17/05/1992	60,000	123
71853146	WILLIAM SERGIO FORMICI	22/02/1991	60,000	124



73758884	LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO	11/12/1986	60,000	125
73708496	FLAVIA BOLSSONE DO PRADO PARDO	08/05/1989	60,000	126
71295119	LUCAS CORREA LEITE	09/02/1998	58,000	127
70569908	FRANCISCO GILBERTO DOTTA JUNIOR	03/07/1996	58,000	128
73756644	MARIANA MARQUES	14/10/1991	58,000	129
73734497	CRISTIANE MORISSUGUI	04/04/1982	58,000	130
68842767	MILENA MIGUEL FURLANETTI	21/05/1995	58,000	131
68790155	GABRIELA ZUCCHI DOS SANTOS	26/08/1991	58,000	132
73101664	MATEUS REIS ALVES DA CRUZ	23/08/1992	58,000	133
71640878	MIRELLA CRISTINA FREITAS DIAS	20/09/1985	58,000	134
73348732	TAUANA MANUELA COLOMBO	21/02/1986	58,000	135
71417729	OLIMPIO RANZANI NETO	07/08/2002	58,000	136
73745502	MARCOS ROCHA SANTOS	17/04/1996	58,000	137
68626843	PAULO SERGIO DA SILVA GOUVEIA	15/09/1981	58,000	138
71976230	FABIO DA SILVA	27/07/1984	56,000	139
70985626	RENATA PELOSO VELHO *	12/12/1991	56,000	140
70210551	IGOR FERNANDES SANTOS	28/01/1998	56,000	141
69010536	BRUNO BRAMBILA DA CRUZ	06/03/1988	56,000	142
73730041	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/12/1994	56,000	143
72042508	REGINA MARTA FERREIRA FRANCO	11/03/1976	56,000	144
72899697	JULIANA MARTIN FILOCOMO ZANUTO	09/07/1992	56,000	145
73324345	RICARDO DE ANGELIS COLLI	17/06/1991	56,000	146
71013040	FERNANDA COSTA QUEIROZ BIROLI	27/09/1984	56,000	147
72183683	GUILHERME FRANCESCHINI SIMOSO	29/01/1997	56,000	148
73744239	RODRIGO CARDOSO DOMINGUES	26/09/1992	56,000	149
69024944	JOAO PEDRO AVERSANI	28/08/1995	56,000	150
71988238	KLINGER JOSE ROMERA MICHEL	05/05/1980	56,000	151
71668462	GUILHERME TORNAI PEREIRA	12/07/1994	56,000	152
72280891	LARISSA DA SILVA SANTOS	13/12/1993	56,000	153
71286527	RODRIGO ANTONIO PAULINO	10/12/1991	56,000	154
70927669	FERNANDO APARECIDO RAMIRO	14/10/1993	56,000	155
72269847	EVERTON NUCCI FERNANDES	07/10/1981	56,000	156
72946504	ULYSSES HARLEY GUEDES	11/05/1985	56,000	157
72220430	MATHEUS MARCOS ZANELI	21/04/1995	56,000	158
73731943	RENAN COSSARI	16/06/1993	56,000	159
72644443	ENZO ISHICAVA BORTOLOCI ESCOBAR BRUSSI	16/11/1995	56,000	160
73723967	ISABELA CRISTINA FABRICIO GARBIN	31/03/2000	54,000	161
70003688	CARLOS ARIEL MEDIS	27/07/1991	54,000	162
70387486	DIEGO DE OLIVEIRA	21/07/1992	54,000	163
68649657	FREDERICO DE ABREU DE LUCA	03/01/1995	54,000	164
70462224	KEITTI MONIELLI SANTANA	20/05/1989	54,000	165
70267294	WILSON CARLOS DOS SANTOS	25/11/1973	54,000	166
73710814	MATHEUS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	19/03/1998	54,000	167
72537671	GABRIELA SANCHES OLIVEIRA	02/10/2000	54,000	168
73743810	VINICIUS EURIPEDES DE SOUZA	31/05/1982	54,000	169
73738786	HENRIQUE BRINO	23/04/1990	54,000	170



73713589	SILVANO FRANCISCO BUENO	11/10/1977	52,000	171
73757039	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO	04/06/1979	52,000	172
71162429	ELISANGELA DE FATIMA SOARES BRITO	11/01/1983	52,000	173
71341498	ADRIANO CESAR DE SOUZA	06/09/1999	52,000	174
69235120	ALTAMIR GUILHERME JUNIOR	24/09/1987	52,000	175
68619197	JANE DE GODOI LAHOS	03/12/1975	52,000	176
69238731	RAYLAN KINDL BUENO *	27/11/1990	52,000	177
71354840	ADAM RIVA NASCIMENTO	03/01/1998	52,000	178
70026890	SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	20/02/1981	52,000	179
69979162	ANA PAULA NESPOLON	03/04/1970	52,000	180
73696439	ULISSES DUARTE ZEITUNE	07/05/1969	52,000	181
72110686	MARCELO DE CARVALHO RUY	27/12/1985	52,000	182
69088667	CASSIA BARBUJANI FUSER	29/01/1989	52,000	183
73730300	JOAO PAULO PENACHIONI DUARTE	07/11/1984	52,000	184
73728438	DOUGLAS DOS SANTOS FREITAS	26/08/1987	50,000	185
73722421	RICARDO AUGUSTO SILVEIRA	25/02/1978	50,000	186
68620500	BRENO VERONESI MIATELLO	09/05/1999	50,000	187
68610360	CARLOS AUGUSTO COSTA LEMOS MIRANDA	10/12/1995	50,000	188
68802307	MARINA CASADORE BIANCHI	17/08/1989	50,000	189
71933670	DANILO SANCHES FRANCISQUETTI	07/03/1996	50,000	190
70464073	FABRICIO FERREIRA DO NASCIMENTO	01/12/1991	50,000	191
69707634	PABLO HENRIQUE PAZINATI	25/03/1997	50,000	192
73738816	RENER JOSE DE ALMEIDA	10/10/1972	50,000	193
70611742	RAFAELA MATOS BATISTA DE LIMA	21/03/1986	50,000	194
73713961	LAZARA RAQUEL DOS SANTOS SERANTONI	10/09/1993	50,000	195
72869186	WISLEY MANOEL DE SOUZA REGO	21/05/1977	50,000	196
73728608	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO SILVA	13/07/1989	50,000	197

* Candidato Deficiente

003 - Contador**Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
69157715	ANA GABRIELA BORGES GALISTEU MARCHINI	30/07/1999	68,000	1
70744220	FERNANDO LUIS CAVALLINI	15/07/1982	62,000	2
72318872	REINALDO SANCHES FERRAZ	14/09/2001	62,000	3
73290459	FRANCINE ZAMBONI SARTORI	06/05/1988	56,000	4
69163995	MARCIA YUKIE NAKAMURA TANAKA	26/03/1963	54,000	5

* Candidato Deficiente

005 - Tesoureiro**Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
68841507	RENATO SPINOZA ANDREO	12/03/1988	58,000	1
73730351	ANDRE LUIS GASPARINI LOES	28/10/1988	58,000	2
68896492	ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA	12/08/1999	58,000	3
68632126	ISIS MANUELLI TOSCAN	23/04/2001	56,000	4
73728942	MIRELA CRISTINA MARINI	04/12/1990	56,000	5



69066140	AMANDA CRISTINA MAZER	14/02/1995	56,000	6
71617566	LUIZ HENRIQUE BISPO SANTOS	07/04/1992	54,000	7
68853629	BRUNA ZAMPIERI CENTURION	10/10/2000	54,000	8
73755150	MATEUS DE ASSIZ PINDANGA	11/04/1988	50,000	9
73752673	FELIPE FERNANDES PAVANI	31/12/1990	50,000	10
72089288	DEBORA CRISTINA XAVIER BRAGA DA SILVA	23/12/1994	50,000	11

* Candidato Deficiente

5. Lista Especial – PCD - contém a Classificação Final para os cargos com fase única.

002 - Agente Fiscal de Tributos

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
68642687	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO	22/03/1982	88,000	1
73755893	RODOLPHO DANIEL SANTOS CARMO	08/10/1992	72,000	2
68627750	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	06/09/1994	68,000	3
70985626	RENATA PELOSO VELHO	12/12/1991	56,000	4
69238731	RAYLAN KINDL BUENO	27/11/1990	52,000	5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 12 de novembro de 2024.

Prefeito

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09810/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPAS MODULARES PARA USO EM PLACAS DE COLETES BALÍSTICOS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 18/11/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Novembro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAPAS MODULARES PARA USO EM PLACAS DE COLETES BALÍSTICOS a serem utilizadas pelo integrantes da ROMU no serviço operacional da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	PRODUTO	Unidade	Quantidade
01	<p>Capas modulares para uso em placas de colete balísticos, sendo:</p> <p>A capa tática composta por quatro (04) módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e a higiene. Os módulos permitem regulagens e ajustes independentes.</p> <p>Apresentam dois (02) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e dois sistemas de ajustes de largura (cintura). Alça de resgate na parte superior das costas. Confeccionado externamente em cordura 500 resinada resistente à hidrólise e, em toda a extensão interna, malha tecido espaçador 3D Spacer Air Mesh de no mínimo 5mm. Presilhas em acetato, clips em polímero, fitas de poliamida de alta tenacidade. Toda extensão externa horizontal com tirantes de poliamida com 25mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 25mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag), sergidas verticalmente a cada 38mm ou 1" ½ com nylon de alta performance.</p> <p>Na identificação deverá conter uma tarjeta emborrachada, em alto-relevo de 3mm. O logotipo será emborrachada com a inscrição " ROMU" com 20cm de largura x 10cm de altura. e o brasão da GCM com circunferência de 7cm.</p> <p>As capas deverão obedecer a grade de tamanho do Padrão SENASP.</p> <p>A garantia das capas externas modulares, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano contados a partir do recebimento dos coletes.</p>	Unid	12



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
--	--	--	--

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 17h00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos Equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Fábio Rodrigo Dassena
MATRICULA: 73350
CARGO: Inspetor da GCM
EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09810/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 09880/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO PROFISSIONAL DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS(RPAS – DRONE) , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 18/11/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Novembro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de Curso de Capacitação de Operação Profissional de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), popularmente conhecido como drones, a ser adquirido com verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente e aplicado na cidade de Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O uso de RPAs – Aeronaves remotamente pilotadas, popularmente conhecidos com drones, é uma ferramenta com grande potencial de subsidiar as ações de fiscalização municipal. A Secretaria de Meio Ambiente e Patrulha Ambiental (GCM) possuem drones. Porém a utilização destes deve-se seguir normas e procedimentos da ANAC e outras entidades. Portanto, os servidores que irão operar os equipamentos deverão participar de curso de operação antes de utilizar as aeronaves.

1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Curso de Operação Profissional de Aeronaves Remotamente Pilotadas com duração mínima de 24 horas com aulas teóricas e práticas a serem aplicadas na cidade de Catanduva para 08 alunos.	un	01

3. CONTEÚDO MÍNIMO

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

1. **LEGISLAÇÃO VIGENTE** • terminologias • órgãos reguladores: ANATEL, ANAC e DECEA • cadastros e documentos • cadastros anac • fiscalização ANAC • cadastros DECEA • jurisdição DECEA • ICA 100/40 • autorizações necessárias • infrações e penalidades • documentos obrigatórios
2. **INFORMAÇÕES SOBRE ARPS** • história • modelos arquiteturais • ARP multirrotores • ARP asa fixa.
3. **SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA DE VÔO** • baterias e funcionamento • segurança e cuidados • uso da bateria .
4. **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO** • canais de frequência • funcionamento do radio controle (rc) • canais de comunicação
5. **SISTEMAS EMBARCADOS** • funcionamento • giroscópio & acelerômetro • imu / gps / bússola • sensores de anticolisão.
4. **EQUIPAMENTO X FINALIDADE/ estabilizador de câmeras - gimbals** • funcionamento • eixos e tipos
5. • **MODELOS DE DRONES** • drones mapeamento • drones cinematográficos • drones industriais
6. **CÂMERAS** • tipos de câmeras • sensores das câmeras • câmeras para drones
7. **SOFTWARES DE CAPTURA** • apresentação dji go • apresentação gsp • apresentação dronedeploy
8. **SOFTWARES DE PROCESSAMENTO** • introdução aos softwares • apresentação processamento drone visual • apresentação pix4d • apresentação agisoft • apresentação drone deploy • resultados gerados com softwares
9. **O QUE SÃO OS DRONES E FUNCIONAMENTO** • tipos arquiteturais • periféricos e acessórios • orientação do drone • comandos iniciais • comandos inteligentes
10. **FUNCIONALIDADES** • transmissão ao vivo • ponto de decolagem (home point) • retorno inteligente para casa (rth) • fail safe • decolagem e pouso automático • modos de vôo
11. **SEGURANÇA** • segurança das baterias • requisitos de ambiente para o voo • manutenção preventiva • calibrações
12. **PILOTAGEM** • planejamento de vôo e dicas de pilotagem • como operar um drone em campo • funcionalidades e técnicas de pilotagem • procedimento de pouso e decolagem
13. **CHECK LIST PARA O VOO** • firmware • preparo do drone para vôo • comandos do radio controle
14. **AULA PRÁTICA** • 15. **FPV - FIRST PERSONAL VIEW** • o que é fpv • o que é telemetria • informações de telemetria • modos de vôo.
15. **atuação** • inspeção • mapeamento • construção • topografia • segurança • agricultura • propaganda e marketing • mineração



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

16. *SOFTWARE • monitoramento ao vivo • recursos inteligentes • conhecendo o software • registrando o drone • simulador de vôo • telemetria de vôo • vôos automáticos*
17. *MODOS INTELIGENTES DE VOO • decolagem e pouso automático • return to home (retorno para casa) • siga me | rotas de vôo • ponto de interesse*
18. *LOG DE VOÔ • informações gerais do log de vôo • analisando os logs de vôo*
19. *CONFIGURAÇÕES DO APLICATIVO • configurações da aeronave • configurações do rádio controle • configurações da transmissão das imagens • configurações gerais*
20. *SIGNIFICADO DOS LEDS • para os satélites • dos sinais do drone • para os modos de vôo • para calibração do drone*
21. *CONFIGURAÇÃO DA CÂMERA • ISO • abertura focal e exposição • definições de foco e filtros • definindo resolução e frame rate*
22. *ATUALIZAÇÃO DO AVANÇO TECNOLÓGICO • crescimento tecnológico • processos empresarias • funcionalidades x serviços • benefícios da tecnologia • apresentação modelos gerados*
23. *PRÁTICA • voo com recursos de telemetria • técnicas de captura de imagem • utilização dos modos inteligentes comandos de voo • comandos do rádio controle • treinamento de pouso e decolagem.*

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI;
2. CNPJ;
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
5. Dados da conta bancária.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O curso deverá ser aplicado em Catanduva-SP, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Karen Jaqueline Morandin Silva

CPF: 337.816.318-69

Matrícula: 98043

CARGO: chefe da Divisão de Proteção Ambiental

EMAIL: Karen.silva@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: viveiro de mudas

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09880/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09951/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS SENDO (NPK 4:14:08, UREIA, CALCÁRIO DOLOMITÍCO, TORTA DE MAMONA, FORMICIDA EM PÓ E ISCA MOLUSCÍCIDA , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 18/11/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Novembro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Produtos Agrícolas (NPK 4:14:08 ,Ureia ,Calcário , Torta de Mamona,Formicida em pó e isca moluscicida) solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para uso no Departamento do Viveiro de Mudas Municipal nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Materiais	Unidade	Quantidade
01	<p>04:14:08</p> <p>04:14:08 adubo formulado do tipo NPK, que possui em sua composição a seguinte concentração de nutrientes: 4% de Nitrogênio, 14% de P2O5 (fósforo)(CNA + água) e 8% de K2O (potássio)sol em água. Isto quer dizer que a cada 100 kg do adubo, 4 Kg são de N, 14 Kg de P2O5% e 8 Kg de K2O mistura de grânulos.</p> <p>SACOS DE 50 KG</p>	KG	250
02	<p>UREIA</p> <p>FÓRMULA MOLECULAR : CO(NH2)2</p> <p>crystal agrícola branca com partículas sólidas ligeiramente vermelhas, sem odor e sem sabor. O teor de nitrogênio ter cerca de no mínimo 45%. Solúvel em água, álcool,</p> <p>SACOS DE 50 KG</p>	KG	250



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

03	CALCÁRIO dolomítico Especificações mínima :o cálcario dolomítico 54.3%CaCO3 45.7% de Carbonato de Magnésio PRNT MINIMA 80% SACOS DE 25 KG	KG	250
04	torta de mamona Especificações técnicas: mínimo de 5,0% de N ,Matéria orgânica 70% natureza farelada ,.. SACOS DE 50 KG	KG	250
05	FORMICIDA EM PÓ veneno em pó principio ativo deltametrina - 0,05% e ingrediente inerte 99,95 % CAIXAS COM 10 KG	KG	40
06	ISCA MOLUSCICIDA veneno granulado para o combate ao caramujo (Achatina fulica) Ingrediente ativo: Metaldeído 5 % Desnaturante 0,02 % cor azul. CAIXAS COM 10 KG	KG	40



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Viveiro de Mudas Municipal, situado na Rua Cascatinha, nº 95– Vila Lunardelli CEP 15.805-135.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mario Meirellis dos Santos Neto

MATRICULA: 94943

CARGO: Chefe de Divisão de Agricultura e Viveiro

Municipal

EMAIL: Mario.viveirodemudas@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Viveiro de Mudas Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09951/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, tais como: chocolate em pó, óleo de soja, ervilha em conserva, milho verde em conserva, orégano, colorau, catchup, folha de louro, leite UHT sem lactose, leite condensado e leite em pó integral, para Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/11/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 29/11/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de novembro de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Errata**ERRATA**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 08/11/2024, PÁGINA 53.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 - Registro de Preços para fornecimento de refletores de led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELIMIRIAM SUZANA MORETTI ME (Ref. aos lotes 03 e 04)	R\$ 312.000,00
MIRIAM SUZANA MORETTI ME (Ref. ao lote 01)	R\$ 7.461,05
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (Ref. aos lotes 05 e 06)	R\$ 395.650,00

Leia-se:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI (Ref. aos lotes 03 e 04)	R\$ 312.000,00
MIRIAM SUZANA MORETTI ME (Ref. ao lote 01)	R\$ 7.461,05
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (Ref. aos lotes 05 e 06)	R\$ 395.650,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 08/11/2024, PÁGINA 54.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de compressor odontológico, fotopolimerizador e conjunto odontológico completo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.



EMPRESA VENCEDORA	VALOR
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (Ref. ao lote 01)	R\$ 58.626,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (Ref. aos lotes 02 e 03)	R\$ 38.550,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de compressor odontológico, fotopolimerizador e conjunto odontológico completo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (Ref. ao lote 01)	R\$ 20.076,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (Ref. aos lotes 02 e 03)	R\$ 38.550,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 11/11/2024, PÁGINA 08.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 - Registro de Preços para aquisição de pães de leite e pães francês, para ser utilizada em todas as Secretarias e em diversos departamentos, para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME	R\$ 216.160,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 - Registro de Preços para aquisição de pães de leite e pães francês, para ser utilizada em todas as Secretarias e em diversos departamentos, para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME	R\$ 233.260,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 - Contratação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação,



Cenário(Painel de Led) e Cadeiras, para atender as comemorações natalinas do município “Natal com Vida 2024”, no período de 06 a 23 de dezembro de 2024, a serem realizados na Praça da Matriz, com apresentação da dupla sertaneja “César Menotti e Fabiano, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
B.R.A LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Ref. ao Lote 04)	R\$ 6.453,00
ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO-ME (Ref. aos Lotes 01 e 02)	R\$ 91.900,00
TOP LIGHT EVENTOS LTDA (Ref. ao Lote 03)	R\$ 12.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Suspensão

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, tais como: chocolate em pó, óleo de soja, ervilha em conserva, milho verde em conserva, orégano, colorau, catchup, folha de louro, leite UHT sem lactose, leite condensado e leite em pó integral, para Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 12 de novembro de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO**REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 13 de novembro de 2024, quarta-feira, às 9h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Engenheiro José Nelson Machado, 1795, com a seguinte pauta:

- Análise da prestação de contas do Programa Brasil Carinhoso 2016, 2017, 2018, 2019 e 2022;
- Análise da prestação de contas do BB ÁGIL, ETI e PDDE dos exercícios de 2023 e 2024;

Catanduva, 7 de novembro de 2024.

PROF^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONIVI
RG 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 9915/2024 – Aquisição de Fogão Industrial 4 bocas com forno para GLP conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 18/11/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Novembro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Aquisição de Fogão industrial 4 bocas para GLP com forno para uso na EMEI Padre Cesar nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unid	Qty
01	<p>* Fogão de 4 bocas para GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com torneiras independentes para os queimadores fixadas na parte frontal e manípulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. Grelhas de ferro fundido removíveis.</p> <p>* Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076.</p> <p>- Pressão de utilização: 2,8kPa = 280mmca. - Dimensões do tampo: 1030mm +/- 30 mm (largura) x 1030mm +/- 30 mm (profundidade) x 865mm +/- 35mm (altura).</p> <p>Fogão Estrutura em aço inox AISI 304. 4 (quatro) pés em perfil "L" de abas iguais e 1/16" de espessura mínima. Devem ser soldados na parte inferior e interna do perfil, segmentos de barra perfurada com rosca interna de 7/8", com 50mm de altura para receber conjunto de sapatas reguláveis. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de poliamida 6.0 (ver desenho), fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Quadro inferior composto de travessas em perfil "U" com 60mm de altura e 15mm de abas horizontais, em chapa de 1/16" de espessura mínima, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de um conjunto de 8 parafusos de aço inox sextavados de 1/4" x 1/2" e porcas de aço inox (ver desenho). Quadro superior composto de travessa frontal em perfil "U" com 60mm de altura e 15mm de abas horizontais em chapa de 1/16" de espessura mínima; travessas laterais e posterior com 180mm de altura com aba superior de 15mm e inferior de 10mm (ver desenho), fixadas aos pés através de um conjunto de 8 parafusos de aço inox sextavados de 1/4" x 1/2" e porcas de aço inox. As travessas laterais e posterior constituem-se no fechamento lateral e posterior do fogão. Chapa superior (tampo) em aço inox AISI 304, em chapa de 1/16" de espessura mínima, obtida através de corte a laser, constituindo uma peça única, perfeitamente nivelada. Fixação do tampo aos pés através de 4 cantoneiras de aço inox AISI 304 soldadas na face inferior do tampo e fixadas às cantoneiras dos pés através de parafusos de aço inox sextavados de 1/4" x 1/2" e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox AISI 304, chapa de 1/16" de espessura mínima, com furação para encaixe, soldado na face inferior do tampo. Apoio para os tubos dos queimadores soldado na face frontal do quadro superior. Conjunto de apoios, guias corredeiras e fixações para as bandejas coletoras em aço inox, chapa 18 (1,25mm). Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90mm) com puxador desenvolvido na própria bandeja.</p>	Unid.	01

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

	<p>Grade inferior para painéis em perfil "U", em aço inox, chapa 20 (0,90mm), com 70mm na face horizontal fixadas às travessas inferiores por meio de solda, com espaçamento máximo de 130mm entre eles.</p> <p>4 Grelhas em ferro fundido, removíveis, nas dimensões de 400 x 400mm; acabamento em pintura termo resistente.</p> <p>Torneiras dos queimadores do fogão de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, em latão cromado. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade de chama. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Todas as torneiras deverão estar localizadas na parte frontal do fogão e fixadas no tubo de alimentação.</p> <p>Manípulo acionador do queimador do forno com identificação de intensidade de chama fixado em painel junto ao forno.</p> <p>Registro com válvula de segurança em zamac para controle do fluxo de gás para o queimador do forno, conforme ABNT NBR 15076.</p> <p>Injetores para GLP em latão de rosca grossa. Reguladores de ar em chapa galvanizada rosqueados nos injetores.</p> <p>2 queimadores simples, capacidade 300g/h, em ferro fundido, tipo cachimbo, com cerca de Ø=132mm, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo resistente.</p> <p>2 queimadores duplos, capacidade 300g/h + 300g/h, perfazendo 600g/h cada, em ferro fundido, tipo coroa, interno com cerca de Ø=85 mm, externo com cerca de Ø=180mm e acabamento em pintura termo resistente.</p> <p>Tubo de alimentação em alumínio sem costura, Ø = 1" Schedule 40 (3,38mm), fixado ao fogão por meio de suportes em alumínio fundido, fixos à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. Tubo de alimentação posicionado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará pela extremidade do tubo (ver desenho).</p> <p>Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio de cobre "tombac", de acordo com a NBR 14177 (Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis, Jackwal S.A. ou equivalente), Ø interno=1/2"; comprimento de 1,00 (um) m, conectores fêmea giratória/fêmea giratória, com rosca BSP Ø=1/2". O terminal deve ser fixado na posição vertical no tubo de alimentação e protegido para o transporte.</p> <p>Forno</p> <p>Dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310mm (altura) x 660mm (profundidade), consumo 800g/h e queimador dotado de dispositivo supervisor de chama.</p> <p>Paredes, piso externo e teto em aço inox, chapa 18 (1,25mm).</p> <p>Paredes internas em aço inox AISI 430.</p> <p>Piso interno removível, em chapa esmaltada, ferro fundido ou em aço inox AISI 430, com orifícios para visualização da chama.</p> <p>Isolamento térmico entre as paredes externa e interna do forno e no corpo da porta em lã de rocha ou fibra cerâmica.</p> <p>Porta em chapa de aço inox, eixo de abertura da porta horizontal e puxador em baquelite. Dobradiças das portas em aço inox.</p> <p>2 bandejas corrediças executadas em gradeado de aço inox, perfil de seção circular Ø=1/4", soldados em cantoneiras nas paredes laterais internas. Distância máxima entre arames da bandeja = 50mm.</p> <p>Queimador tubular com Ø=3/4", em aço carbono esmaltado a fogo.</p> <p>Sensor de temperatura (termopar) fixado próximo ao queimador para acionamento da válvula de segurança, em caso de ausência de chama.</p> <p>Injetor para GLP em latão de rosca grossa. Regulador de ar em chapa galvanizada rosqueado no injetor localizado na parte externa do forno.</p> <p>Entrada da alimentação pela parede lateral do forno através de tubo de cobre flexível de 3/8" conectado ao niple, possuindo rosca interna de latão para a fixação do injetor.</p> <p>Apoio e fixação do forno através de cantoneiras 1/4" x 1/8", em aço inox, fixadas sobre as travessas inferiores frontal e posterior, sendo o forno fixado às cantoneiras através de parafuso inox autoatarraxante.</p> <p>GARANTIA – 03 anos contra defeito de fabricação.</p>	
--	---	--



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O catálogo completo pode ser encontrados em: <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Login.aspx> -
EQUIPAMENTO PADRÃO FDE - FO-03

Observação: A empresa deverá enviar catálogo do produto original junto ao orçamento para aprovação da compra.

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deverá ser entregue em até 15 dias após a ordem de serviço.

Endereço de entrega: Rua São Paulo, 777 – Depósito da Cozinha Piloto – Catanduva/SP – Das 8:00h às 16:30h

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 72 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora de Dep. De assistência ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Assistência ao Educando

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX. 146.328-XX
Diretora de Dep. Assistência ao Educando
e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9915/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados****COMUNICADO IMPORTANTE**

A Prefeitura de Catanduva, através da Secretaria de Finanças, alerta os munícipes sobre um golpe que vem sendo praticado através de e-mails enviados por falsários que se passam por representantes da administração pública. As mensagens informam supostas pendências ou irregularidades em documentação, tentando induzir o munícipe a fornecer informações pessoais ou realizar pagamentos indevidos.

Esclarecemos que a Prefeitura não envia comunicações por e-mail para notificar sobre pendências de alvará e que qualquer ação dessa natureza não é de nossa alçada.

Caso receba e-mails suspeitos, pedimos que não forneça dados pessoais, não realize pagamentos e desconsidere as instruções.

Em caso de dúvidas, entre em contato diretamente com os canais oficiais da Prefeitura.

Ajude a compartilhar essa informação e proteja-se de golpes.

NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Informamos que a empresa SANDRA MARIA RUBIANO SACONATO - ***53700001**, situada no município de Catanduva, foi notificada em virtude de uma possível irregularidade no alvará de funcionamento,

conforme denuncia anônima recebida pelo Departamento de Licenciamento Urbano e Obras da Prefeitura. Tentamos contato pelo telefone 17 3522-****, 17 3522-**** para falar com o responsável financeiro, NÃO informado, no intuito de esclarecer e orientar quanto à regularização da situação.

De acordo com a legislação vigente, todas as empresas devem manter o alvará de funcionamento em conformidade e devidamente atualizado. Informamos que o prazo para a regularização é até 14/11/2024.

A não conformidade poderá resultar em sanções, tais como multas e, eventualmente, a interdição temporária da empresa até que a situação esteja regularizada.

Abaixo está o caminho para acesso aos detalhes das possíveis irregularidades identificadas na análise preliminar.

[REQUERIMENTOS 2024-193056894 - DOWNLOAD](#)

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Carlos

Gestor de Licenciamento e Fiscalização

Departamento de Licenciamento Urbano e Obras - Prefeitura Municipal de Catanduva

Esta é uma notificação oficial e deve ser tratada com prioridade.

**Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3187/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS LIRIOS Nº 330	Q	36	NÃO EXISTE O NÚMERO
3188/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS LIRIOS Nº 340	Q	37	NÃO EXISTE O NÚMERO
3189/2024	BENEDITO ELEUTERIO IGNACIO	ABAETE Nº 476	C	18	MUDOU-SE
3190/2024	SALVADOR SERRANO FERNANDES	ABAETE	D	16	NÃO EXISTE O NÚMERO
3192/2024	LUCAS DE SOUSA	ABAETE Nº 247	E	9B	DESCONHECIDO
3193/2024	ESPOLIO DE JESUBINA FONSECA BERNABE	LEOPOLDINA	D	08	FALECIDO'

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 09492/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.333,44, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC CNPJ: 04.027.894/0007-50, NATALIA ISABEL CANHACO -ME CNPJ: 09.261.218/0001-74.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 09495/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 96,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JV REDE CENTRAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.863.654/0001-50.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4198/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 3.114,66 (três mil cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa TRILAN COMPANY, CNPJ: 14.5701.645/0001-74 visando à AQUISIÇÃO DE PLACA GPRS E ANTENA EXTERNA PARA MONITORAMENTO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4521/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa OLIVER & SANTOS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - IMOBILIÁRIA ALTERNATIVA, CNPJ: 06.978.705/0001 - 64 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO DOMINGOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4521/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HABITABEM ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.852.555/0002-66 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO DOMINGOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4521/2024



Considerando o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CONSTANCIO & CONSTANCIO LTDA - PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 56.365.554/0001 - 47 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO DOMINGOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 2705/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 40/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000040

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº **.768.08*-, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2024, processo administrativo n.º 2705/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21, localizada na Rodovia MG 050 Km 214,8, s/n, Zona Rural, Córrego Fundo - MG, CEP: 35578-000, neste ato representada por **DEYVID CASTRO ARANTES**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador do RG nº **.341.*** SSP/MG, e inscrito no CPF sob n.º ***.145.36*-, Rua Lassance Cunha, nº ***, sala ***, Quinzinho, Formiga - MG, CEP 35570-***; **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.290.569/0001-81, localizada na Rua Olímpio Ferreira da Costa, nº 188, Jardim Procópio de Araújo Ferraz, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.065-390, neste ato representada por **RENATO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº **.586.8**-* SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º **.459.25*-, Rua Olímpio Ferreira da Costa, nº ***, Jardim Procópio de Araújo Ferraz, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.065-***, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - SOLVENTES E FUNDOS						
1	AGUARRÁS ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm3 REFERÊNCIA: Aguarrás suvinil APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros A aguarrás deve atender a ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011	un.	30	SUPERMAX	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
2	THINNER NORMA NBR 11702 - TIPO 4.7.7 ABNT REFERÊNCIA: Thinner sayerlack APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros	un.	30	SUPERMAX	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
3	TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO - COR LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos. REFERÊNCIA: Tintas Ypiranga - Ferrolac ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	30	SUPERMAX	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 5.940,00
PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2 - PINCÊIS, ROLOS E CORRELATOS						
4	BROXA RETANGULAR DIAMETRO: 160mm X 60mm COMPOSIÇÃO: Corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor. APLICAÇÃO: Usada em trabalho de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20	COMPEL	R\$ 4,19	R\$ 83,80
5	GARFO GAIOLA (CABO DE ROLO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo gaiola com rosca para rolo de 23 cm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	COMPEL	R\$ 7,10	R\$ 71,00
6	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros	un.	5	COMPEL	R\$ 41,21	R\$ 206,05
7	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 5 metros	un.	5	COMPEL	R\$ 131,27	R\$ 656,35
8	ROLO DE ESPUMA (REFIL) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma amarela, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³), resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 23 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	15	COMPEL	R\$ 9,66	R\$ 144,90
9	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 10 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60	COMPEL	R\$ 2,68	R\$ 160,80
10	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 15 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60	COMPEL	R\$ 3,48	R\$ 208,80



11	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 5 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60	COMPEL	R\$ 2,05	R\$ 123,00
12	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura alta. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo 1355 tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	COMPEL	R\$ 9,83	R\$ 98,30
13	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura baixa. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo 1350 tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	COMPEL	R\$ 9,83	R\$ 98,30
14	ROLO DE FIBRA DE VINIL (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura média. COMPOSIÇÃO: Fibra de vinil. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo de fibra de vinil condor 969/23 ou similar. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	COMPEL	R\$ 23,58	R\$ 235,80
15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 23 cm REFERENCIA: Rolo zero gota condor 959/23 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20	COMPEL	R\$ 7,02	R\$ 140,40
16	ROLO DE LÃ ESPECIAL COM CABO (9 CM) DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 9 cm REFERENCIA: Rolo zero gota condor 959 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	30	COMPEL	R\$ 3,19	R\$ 95,70
17	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 1" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/3 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	COMPEL	R\$ 2,07	R\$ 144,90
18	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 2" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/5 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	COMPEL	R\$ 3,12	R\$ 218,40
19	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 3" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/7 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	COMPEL	R\$ 6,01	R\$ 420,70
20	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 4" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/9 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	COMPEL	R\$ 8,22	R\$ 575,40
TOTAL LOTE 2						R\$ 3.862,60
LOTE 3 - FITAS, LIXAS E ACESSÓRIOS						
21	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA ESPECIFICAÇÃO: Ref.1306 Bandeja plástica para tinta - Para rolos 23 cm e 15 cm COMPOSIÇÃO: Plástico REFERÊNCIA: Tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	6	COMPEL	R\$ 6,46	R\$ 38,76
22	DESEMPENADEIRA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA: 120mm COMPRIMENTO DA LÂMINA: 255mm CABO: Plástico FIXAÇÃO DO CABO: Soldado PERFIL DA LÂMINA: Liso	un.	6	COMPEL	R\$ 8,70	R\$ 52,20



23	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 10cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6	COMPEL	R\$ 5,69	R\$ 34,14
24	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 12cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6	COMPEL	R\$ 6,32	R\$ 37,92
25	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 8cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6	COMPEL	R\$ 5,15	R\$ 30,90
26	ESPÁTULA PLÁSTICA DIMENSÕES: 150mm X 80mm MATERIAL DA ESPÁTULA: Polietileno, com formato trapezoidal UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	30	COMPEL	R\$ 1,70	R\$ 51,00
27	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 18mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000010 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100	ADERE	R\$ 4,36	R\$ 436,00
28	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 24mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000015 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100	ADERE	R\$ 5,84	R\$ 584,00
29	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 48mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000014 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100	ADERE	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
30	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120	un.	100	ALCAR	R\$ 1,43	R\$ 143,00
31	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1200	un.	100	NORTON	R\$ 6,96	R\$ 696,00
32	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1500	un.	100	ALCAR	R\$ 5,53	R\$ 553,00
33	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180	un.	100	ALCAR	R\$ 1,43	R\$ 143,00
34	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 2000	un.	100	3M	R\$ 6,75	R\$ 675,00
35	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	100	ALCAR	R\$ 1,43	R\$ 143,00
36	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120	un.	100	ALCAR	R\$ 2,67	R\$ 267,00
37	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180	un.	100	ALCAR	R\$ 2,67	R\$ 267,00
38	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220	un.	100	ALCAR	R\$ 2,67	R\$ 267,00
39	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	100	ALCAR	R\$ 2,85	R\$ 285,00
40	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	200	ALCAR	R\$ 0,98	R\$ 196,00
41	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 150	un.	200	3M	R\$ 0,85	R\$ 170,00
42	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220	un.	200	ALCAR	R\$ 0,72	R\$ 144,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 6.364,92
LOTE 4 - TINTAS SINTÉTICAS						



43	<p>ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	20	DINATEX	R\$ 30,03	R\$ 600,60
44	<p>ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7034) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	20	DINATEX	R\$ 30,03	R\$ 600,60
45	<p>ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7044) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	20	DINATEX	R\$ 30,03	R\$ 600,60
46	<p>ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 9002) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	20	DINATEX	R\$ 30,03	R\$ 600,60
47	<p>ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 9018) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	20	DINATEX	R\$ 30,03	R\$ 600,60



48	ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros. O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	40	DINATEX	R\$ 100,10	R\$ 4.004,00
49	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS) DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. APRESENTAÇÃO: Spray UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	200	DECOR	R\$ 19,34	R\$ 3.868,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 10.875,00
LOTE 5 - ARGAMASSAS E MASSAS						
50	MASSA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm3. REFERÊNCIA: massa acrílica suvinil. APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30	SUPERTEKS	R\$ 32,50	R\$ 975,00
51	MASSA CORRIDA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm3. REFERÊNCIA: massa corrida suvinil APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30	SUPERTEKS	R\$ 20,15	R\$ 604,50
52	TEXTURA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2, 21 g/cm3 REFERÊNCIA: texturatto suvinil. APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 30 quilos O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010. 4.6.3	un.	30	SUPERTEKS	R\$ 49,40	R\$ 1.482,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 3.061,50
LOTE 6 - TINTAS LATEX E DEMAIS A BASE D' ÁGUA						
53	CORANTE PARA LATEX (CORES DIVERSAS) APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml	un.	50	XADREZ	R\$ 4,10	R\$ 205,00
54	ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetais e madeira COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de água APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	50	DINATEX	R\$ 68,25	R\$ 3.412,50



55	<p>TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.</p>	un.	50	ULTRATEKS	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
56	<p>TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.</p>	un.	50	ULTRATEKS	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
57	<p>TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil pisos acrílico premium APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros</p>	un.	40	ULTRATEKS PREMIUM	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
58	<p>TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil pisos acrílico premium APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.</p>	un.	40	ULTRATEKS PREMIUM	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 22.717,50
LOTE 7 - TINTAS VERNIZ, EPOXI E PU						
59	<p>VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada.) ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia. COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, solventes e aditivos. REFERÊNCIA: Tintas Suvinil ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros</p>	un.	10	DINATEX	R\$ 94,99	R\$ 949,90

60	TINTA EPÓXI (VÁRIAS CORES) ESPECIFICAÇÃO: Brilho/ Aspecto: Brilhante > 80 UB, sólidos por volume: 42 ± 2% (N 1358) ,VOC: 400 g/L, espessura por demão: 30 micrometros seco, rendimento teórico: 11,11 m²/litro sem diluição na espessura de 30 micrometros seco. Sem considerar os fatores de perda na aplicação, resistência ao calor: Temperatura Máxima 90°C, Seco: O produto mantém as suas propriedades físicas e químicas até a temperatura de 90°C, o produto deve atender a NBR14.050:98 e a norma Petrobras N 1198 Tipo II. REFERÊNCIA: Mazapoxi M298 II APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A Galão (2,88 L) e componente B Lata 1/4(0,72 L)	un.	20	DINATEX	R\$ 230,55	R\$ 4.611,00
61	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto, Aspecto Semi Brilho, sólidos por Volume 66 ± 2% (N 1358), Prazo de Validade 12 meses a 25°C, Espessura por demão 150 micrometros seco, Resistência ao calor seco Contínua 90°C e descontínua 120°C, O produto deve atender a norma Petrobras N 1265. REFERÊNCIA: Mazaved M265 APRESENTAÇÃO : Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A - Galão (2,7 L), componente B - (0,9 L)	un.	20	DINATEX	R\$ 343,41	R\$ 6.868,20
62	TINTA PU-POLIURETANO (VÁRIAS CORES). ESPECIFICAÇÃO: Brilho/ Aspecto: Brilhante > 80 UB, Sólidos por Volume: 65 ± 2% (N 1358), prazo de Validade: 12 meses a 25°C, espessura por demão: 65 micrometros seco, resistência ao calor seco: Temperatura Máxima 90°C, REFERÊNCIA: Mazathane M677 (4 x 1) APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A - Galão (2,88 L) E Componente B - (0,72 L)	un.	20	DINATEX	R\$ 302,72	R\$ 6.054,40
TOTAL LOTE 7						R\$ 18.483,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na conta:

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA: Banco do Brasil, agência nº 0212-7, conta corrente nº 44.381-6;

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP: Banco do Brasil, agência nº 4015-0, conta corrente nº 35839-8, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

6.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.*

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;*

7.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

7.1.3. *O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.*

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

8.1.2. *Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

8.1.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

8.1.4. *Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

8.2. *Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.*

8.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

8.2.2. *Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.*

8.2.3. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.*

8.2.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

8.2.5. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*

8.2.6. *O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata;

ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 11 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

DEYVID CASTRO ARANTES
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

RENATO DE CASTRO
PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

PROCESSO N.º 2705/2024
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de Materiais de Pintura para serviços de manutenção nas diversas Unidades de propriedade da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com bens comuns e não contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A abertura da licitação é necessária para a aquisição de materiais de pintura a serem utilizados na manutenção das diversas Unidades de propriedade da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme item 12.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

3.1. CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão atender as especificações apresentadas em anexo e deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

Os materiais devem ser adquiridos, preferencialmente, de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial. Deverão ser apresentados, os respectivos Certificados de Conformidade, que pode ser encontrado na internet pelo site www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php.

Os Certificados de Qualidade dos materiais a serem fornecidos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta da contratada.

Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

3.2. DESCRITIVO DOS MATERIAIS

3.2.1. AGUARRÁS

3.2.1.1. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas.

3.2.1.2. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio.

3.2.1.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm³

- 3.2.1.4. REFERÊNCIA: Aguarrás Suvinil ou similar
- 3.2.1.5. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.1.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros

- 3.2.2. BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA
 - 3.2.2.1. ESPECIFICAÇÃO: Bandeja plástica para tinta - Para rolos 23 cm e 15 cm
 - 3.2.2.2. COMPOSIÇÃO: Plástico
 - 3.2.2.3. REFERÊNCIA: Tigre ou similar
 - 3.2.2.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

- 3.2.3. BROXA RETANGULAR
 - 3.2.3.1. DIAMETRO: 160mm X 60mm
 - 3.2.3.2. COMPOSIÇÃO: Corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor.
 - 3.2.3.3. APLICAÇÃO: Usada em trabalho de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral.
 - 3.2.3.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

- 3.2.4. CORANTE PARA LÁTEX (CORES DIVERSAS)
 - 3.2.4.1. COMPOSIÇÃO: Pigmentos inorgânicos e orgânicos isentos de bactericida não metálico.
 - 3.2.4.2. APRESENTAÇÃO: Líquido
 - 3.2.4.3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml

- 3.2.5. DESEMPENADEIRA DE AÇO
 - 3.2.5.1. LARGURA DA LÂMINA: 120mm
 - 3.2.5.2. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 255mm
 - 3.2.5.3. CABO: Plástico
 - 3.2.5.4. FIXAÇÃO DO CABO: Soldado
 - 3.2.5.5. PERFIL DA LÂMINA: Liso
 - 3.2.5.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

- 3.2.6. ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS)
 - 3.2.6.1. ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetals e madeira.
 - 3.2.6.2. COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1).
 - 3.2.6.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm³

- 3.2.6.4. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de agua
- 3.2.6.5. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.6.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

- 3.2.7. ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032 / 7034 / 7044 / 9002 / 9018)
 - 3.2.7.1. ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.
 - 3.2.7.2. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.
 - 3.2.7.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³.
 - 3.2.7.4. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção.
 - 3.2.7.5. APRESENTAÇÃO: Líquido
 - 3.2.7.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml

- 3.2.8. ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS)
 - 3.2.8.1. ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.
 - 3.2.8.2. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.
 - 3.2.8.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³.
 - 3.2.8.4. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção.
 - 3.2.8.5. APRESENTAÇÃO: Líquido
 - 3.2.8.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros.

- 3.2.9. ESPÁTULA DE AÇO
 - 3.2.9.1. LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 10cm
 - 3.2.9.2. MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado
 - 3.2.9.3. MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira
 - 3.2.9.4. PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso
 - 3.2.9.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"
 - 3.2.9.6. "ESPÁTULA DE AÇO

- 3.2.9.7. LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 12cm
- 3.2.9.8. MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado
- 3.2.9.9. MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira
- 3.2.9.10. PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso
- 3.2.9.11. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.10. ESPÁTULA DE AÇO

- 3.2.10.1. LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 8cm
- 3.2.10.2. MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado
- 3.2.10.3. MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira
- 3.2.10.4. PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso
- 3.2.10.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.11. ESPÁTULA PLÁSTICA

- 3.2.11.1. DIMENSÕES: 150mm X 80mm
- 3.2.11.2. MATERIAL DA ESPÁTULA: Polietileno, com formato trapezoidal
- 3.2.11.3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.12. FITA ADESIVA CREPE

- 3.2.12.1. SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável.
- 3.2.12.2. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas.
- 3.2.12.3. MEDIDAS: 18mm x 50 m / 24mm x 50m / 48mm x 50m
- 3.2.12.4. REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000010
- 3.2.12.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts

3.2.13. GARFO GAIOLA (CABO DE ROLO)

- 3.2.13.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo gaiola com rosca para rolo de 23 cm.
- 3.2.13.2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.14. LIXA D'AGUA

- 3.2.14.1. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80
- 3.2.14.2. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120
- 3.2.14.3. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180
- 3.2.14.4. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1200
- 3.2.14.5. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1500
- 3.2.14.6. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 2000
- 3.2.14.7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.15. LIXA FERRO

- 3.2.15.1. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80

3.2.15.2. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180

3.2.15.3. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220

3.2.15.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"

3.2.16. LIXA MASSA

3.2.16.1. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 150

3.2.16.2. Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220

3.2.16.3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.17. MASSA ACRÍLICA

3.2.17.1. ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.

3.2.17.2. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.

3.2.17.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm³.

3.2.17.4. REFERÊNCIA: massa acrílica suvinil.

3.2.17.5. APRESENTAÇÃO: massa

3.2.17.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)

3.2.18. MASSA CORRIDA

3.2.18.1. ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.

3.2.18.2. COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.

3.2.18.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm³.

3.2.18.4. REFERÊNCIA: massa corrida suvinil

3.2.18.5. APRESENTAÇÃO: massa

3.2.18.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)

3.2.19. PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA

3.2.19.1. MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio

3.2.19.2. TRAVAS: Rosqueáveis

3.2.19.3. MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico

3.2.19.4. COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros e 5 metros

3.2.19.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.20. ROLO DE ESPUMA (REFIL)

3.2.20.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma amarela, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³), resistentes a solventes minerais.

3.2.20.2. MEDIDA DO ROLO: 23 cm

3.2.20.3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.20.4. ROLO DE ESPUMA COM CABO

3.2.20.5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais.

3.2.20.6. MEDIDA DO ROLO: 5cm / 9 cm / 15 cm

3.2.20.7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.21. ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL)

3.2.21.1. DESCRIÇÃO: Rolo para textura alta.

3.2.21.2. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela.

3.2.21.3. MEDIDA: 23cm

3.2.21.4. REFERÊNCIA: Tigre ou similar

3.2.21.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.22. ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL)

3.2.22.1. DESCRIÇÃO: Rolo para textura baixa.

3.2.22.2. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela.

3.2.22.3. MEDIDA: 23cm

3.2.22.4. REFERÊNCIA: Rolo 1350 tigre ou similar

3.2.22.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.23. ROLO DE FIBRA DE VINIL (REFIL)

3.2.23.1. DESCRIÇÃO: Rolo para textura média.

3.2.23.2. COMPOSIÇÃO: Fibra de vinil.

3.2.23.3. MEDIDA: 23cm

3.2.23.4. REFERÊNCIA: Rolo de fibra de vinil condor 969/23 ou similar.

3.2.23.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

3.2.24. ROLO DE LÃ DE CARNEIRO

3.2.24.1. DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas.

3.2.24.2. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm

3.2.24.3. MEDIDA: 23 cm

3.2.24.4. REFERENCIA: Rolo zero gota condor 959/23

3.2.24.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"

3.2.25. ROLO DE LÃ ESPECIAL COM CABO

- 3.2.25.1. DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas.
- 3.2.25.2. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm
- 3.2.25.3. MEDIDA: 9 cm
- 3.2.25.4. REFERENCIA: Rolo zero gota condor 959
- 3.2.25.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"

3.2.26. TEXTURA ACRILICA BRANCA

- 3.2.26.1. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico.
- 3.2.26.2. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados.
- 3.2.26.3. DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2, 21 g/cm³
- 3.2.26.4. REFERÊNCIA: Texturatto Suvinil efeito suave ou textura acrílica para parede branca da Coral
- 3.2.26.5. APRESENTAÇÃO: massa
- 3.2.26.6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 25 kilos

3.2.27. THINNER

- 3.2.27.1. REFERÊNCIA: Thinner sayerlack
- 3.2.27.2. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.27.3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros

3.2.28. TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS)

- 3.2.28.1. DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.
- 3.2.28.2. REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin.
- 3.2.28.3. APRESENTAÇÃO: Spray
- 3.2.28.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml

3.2.29. TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- 3.2.29.1. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.
- 3.2.29.2. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm³
- 3.2.29.3. REFERÊNCIA: Suvinil Látex Standart
- 3.2.29.4. APRESENTAÇÃO: Líquido

- 3.2.29.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros
- 3.2.30. TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO
- 3.2.30.1. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.
- 3.2.30.2. REFERÊNCIA: Suvinil Látex Standart
- 3.2.30.3. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.30.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros
- 3.2.31. TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS)
- 3.2.31.1. ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos.
- 3.2.31.2. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas).
- 3.2.31.3. REFERÊNCIA: Suvinil pisos acrílico premium
- 3.2.31.4. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.31.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros e lata de 18 litros
- 3.2.32. TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO - COR LARANJA.
- 3.2.32.1. ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco
- 3.2.32.2. COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos.
- 3.2.32.3. REFERÊNCIA: Tintas Ypiranga - Ferrolac ou similar
- 3.2.32.4. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.32.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros
- 3.2.33. TRINCHA (PINCEL)
- 3.2.33.1. DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica.
- 3.2.33.2. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas.
- 3.2.33.3. MEDIDAS: larguras de 1" / 2" / 3" / 4" e cerdas com 42 mm.
- 3.2.33.4. REFERÊNCIA: Trincha atlas ou similar
- 3.2.33.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade
- 3.2.34. VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada)
- 3.2.34.1. ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies

de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia.

- 3.2.34.2. COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, solventes e aditivos.
- 3.2.34.3. REFERÊNCIA: Tintas Suvinil ou similar
- 3.2.34.4. APRESENTAÇÃO: Líquido
- 3.2.34.5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

3.3. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

- 3.3.1. NBR 14940:2018 - ABNT - Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais — Determinação da resistência à abrasão úmida;
- 3.3.2. NBR 14942:2016 - ABNT - Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais — Determinação do poder de cobertura de tinta seca;
- 3.3.3. NBR 14942:2018 - ABNT - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida;
- 3.3.4. NBR 11702:2010 - ABNT - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação;
- 3.3.5. NBR 12554:2013 - ABNT - Tintas para edificações não industriais — Terminologia;
- 3.3.6. NBR 15079:2011 - ABNT - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras;
- 3.3.7. NBR 15348:2006 - ABNT - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos;
- 3.3.8. NBR 14494:2015 - ABNT - Tintas para construção civil - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa;
- 3.3.9. Outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.

3.4. DA GARANTIA DOS ITENS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

4. PRAZOS DA ATA

- 4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos de compra serão feitos mediante a necessidade da autarquia e disponibilidade financeira.

5.2. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.

O material deverá ser entregue no almoxarifado da SAEC ou em local pré-determinado, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF).

O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);

6.2. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com as especificações e normas técnicas aplicáveis ao produto;

6.2.1. Em caso de desconformidade com as normas do (s) produto (s) entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA CONTRATADA, garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.

6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA CONTRATADA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

6.4. Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas).

6.5. DA VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a SAEC se reserva no direito de proceder a coleta de amostras dos produtos para envio à empresa credenciada junto ao INMETRO, onde, após emissão de Laudo constatará a qualidade e a devida validação dos produtos (em especial os cabos elétricos).

Em caso de desconformidade com as normas do(s) produto(s) entregues, a SAEC procederá à notificação garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão devolvidos (retirada por conta do fornecedor), o contrato rescindido e serão aplicadas as seguintes penas previstas em contrato:

- Multa;
- Suspensão dos direitos de participação em futuros editais;
- Declaração de inidoneidade.

6.6. Gestor do contrato: Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HOMOLOGAÇÃO

8.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

8.1.1. As EMPRESAS LICITANTES deverão apresentar na proposta a **marca, modelo completo e catálogo técnico** do produto ofertado para comprovação das informações técnicas contidas neste termo de referência;

8.1.2. Para efeito de homologação do produto ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por este Termo de Referência.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO PARA LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS DE VISITA E HIDROJATEAMENTO COM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS REDES COLETORAS E EMISSÁRIOS DE DIVERSOS DIÂMETROS NA CIDADE DE CATANDUVA - SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/11/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 12 de novembro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO Nº. 194/2024

DISPENSA Nº. 037/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/11/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 2ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO

Catanduva - SP, 11 de novembro de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente